Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Junho de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2888

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 038/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Air Fryer a ser firmado com a empresa CONECTT COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota Nr 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 22 de junho de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FD25787F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 039/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Ar-condicionado a ser firmado com a empresa CONECTT COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.561.071/0001-24, sediada na Praça Teófilo Vieira Mota Nr 4, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75480-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 22 de junho de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C31C8536

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 252/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 252/2023 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTO CULTURAL - TRADICIONAIS CAVALHADAS DO MUNICÍPIO, a ser firmado com a Empresa:
JOSE PEREIRA DA SILVA43524630197, inscrita no CNPJ: 13.734.334/0001-30, endereçoRUA DOS GRAVATAS, QUADRA 14;LOTE 07A;CASA 03, REGINA RIOS PARK II, JARAGUÁ, GOIÁS,CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:0C96F75F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 256/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 256/2023 para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FREEZERS E FORROS PARA AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a ser firmado com a Empresa:
MAKS DIVINO FERREIRA 98581732100, inscrita no CNPJ: 29.142.946/0001-74, endereço AV CEL TUBERTINO FERREIRA RIOS, Nº 339, VILA SOUZANIA, SAO FRANCISCO DE GOIAS, GOIÁS, CEP:75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valorde R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais),sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A3D8B875

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3938/2023
Pregão Eletrônico 009/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Contratação de Empresa para a aquisição de patrulhas mecanizadas, para a integração do patrimônio Público Municipal, na forma exigida e descrições definidas no Termo de Referência.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Processo Administrativo nº 3938/2023, Pregão Eletrônico 009/2023**

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 22 de junho de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:63A53BED

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3982/2023
Pregão Eletrônico 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de veículo zero quilometro, para a integração do patrimônio Público Municipal, na forma exigida e descrições definidas no Termo de Referência.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade Processo Administrativo nº 3982/2023, Pregão Eletrônico 010/2023, com valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para a empresa **SEBBA MOTORS LTDA, CNPJ Nº 02.050.048/0001-30**, I. E. N° 10.985.450 – 0; sediada Rua 21 F, SNº, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP: 75.408-187; Inhumas-GO, representada por ALEXANDRE SEBBA FERREIRA, Carteira de identidade nº 1826493, inscrito no CPF nº 521.507.801-78.

PUBLIQUE – SE

São Francisco de Goiás, 22 de junho de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:278E0AF8

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Processo Administrativo nº 3929/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as seguintes empresas;

APAMED HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 19.891.676/0001-40**, estabelecida à **Avenida Brasil - S/N**, **Q.:** 31, **L.:** 08**, CEP:** 74.943-010, **Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 20.447,35** (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 20.720.905/0002-24**, estabelecida à **Avenida Rio Negro – N° 445**, **Q.: 168**, **L.:** 09**, CEP:** 74.840-520, **Parque Amazônia, Goiânia – GO**, a importância de **R$ 6.435,68** (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 10.761.735/0001-91**, estabelecida à **Avenida Graça Aranha – S/N**, **Q.: 29**, **L.:** 09, **Salas**: 2 e 3**, CEP:** 74.916-070, **Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO**, a importância de **R$ 12.912,00** (Doze mil e novecentos e doze reais).

C.A. HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 26.457.348/0001-04,** estabelecida à **Avenida Barão do Rio Branco – S/N**, **Q.:** 41, **L.:** 11, **CEP:** 74.915-025, **Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$19.923,50** (Dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 23.228.076/0001-74,** estabelecida à **Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti – N°** 1434, **CEP:** 87.080-120, **Jardim Canada, Maringá - PR**, a importância de **R$ 40.201,20** (Quarenta mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 67.729.178/0004-91,** estabelecida à **Praça Emílio Marconato – N°** 1000, Galpão 22**, CEP:** 13.916-074, **Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna - SP**, a importância de **R$ 44.303,00** (Quarenta e quatro mil e trezentos e três reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 12.418.191/0001-95,** estabelecida à **Rodovia BR 101 - N°** 131, KM 131**, CEP:** 88.349-175, **Várzea do Ranchinho, Camboriú - SC**, a importância de **R$ 18.107,00** (Dezoito mil e cento e sete reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 25.279.552/0001-01,** estabelecida à **Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade - S/N, CEP:** 85.933-000, **Zona Rural**, **Ouro Verde do Oeste - PR**, a importância de **R$ 3.624,00** (Três mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 01.417.694/0004-72,** estabelecida à **Avenida São Paulo - S/N, Q.:** 103 A**, L.:** 007E**, CEP:** 74.914-550, **Jardim Maria Inês**, **Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 9.662,50** (Nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 31.600.475/0001-42,** estabelecida à **Alameda Câmara Filho - N° 2065, Q.:** 129B**, L.:** 11, Sala 02**, CEP:** 74.375-150, **Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 25.164,40** (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 38.182.923/0001-84,** estabelecida à **Rua Bernardo Guimarães – N° 226, Q.: 48, L.: 10, CEP:** 74.360-240, **Jardim Vila Boa, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 2.615,00** (Dois mil e seiscentos e quinze reais).

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 09.034.672/0001-92,** estabelecida à **Rua 13 – S/N, Q.:** 12, L.: 12, **CEP:** 74.985-144, **Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 40.455,00** (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 94.389.400/0001-84,** estabelecida à **Rodovia RSC 287, KM 109+500 – S/N, CEP:** 96.880-000, **Industrial, Vera Cruz - RS**, a importância de **R$ 12.660,00** (Doze mil e seiscentos e sessenta reais).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.418.133/0001-00,** estabelecida à **Avenida das Laranjeiras - S/N, Q.: 45, L.: 06-E, Galpão 03, CEP:** 74.913-122, **Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 60.559,95** (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 05.159.591/0001-68,** estabelecida à **Rua São Paulo – N° 39, CEP:** 75.902-140, **Bairro Medeiros, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 33.251,64** (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

REALMED HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 04.847.959/0001-18,** estabelecida à **Rua Guiomar de Melo – N° 140, Q.: 02, Lotes: 31 e 32, CEP:** 74.395-073, **Residencial Portal Santa Rita, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 67.745,00** (Sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 24.484.451/0001-00,** estabelecida à **Rua 20**, **N° 135, Q.: 56, L.: 16, CEP:** 75.903-320, **Jardim Goiás, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 57.962,22** (Cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 06.065.614/0001-38,** estabelecida à **Rua C 159 – N° 686, Q.: 297, Lotes: 09 e 18 a 20, CEP:** 74.255-140, **Bairro Jardim América, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 12.895,00** (Doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 32.364.822/0001-48,** estabelecida à **Rua Machado de Assis – N° 1355,** Sala 02**, CEP:** 99.704-066, **Bela Vista, Erechim - RS**, a importância de **R$ 10.678,00** (Dez mil e seiscentos e setenta e oito reais).

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 35.615.794/0001-82,** estabelecida à **Rua R 1 – S/N, Q.: 004, L.: 027, CEP:** 74.970-290, **Cidade Livre, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 388.311,40** (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos).

VFB BRASIL LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 30.949.099/0001-33,** estabelecida à **Rua 14 – S/N, Q.:** 17**, Lotes: 15 e 16, CEP:** 72.872-057, **Jardim Ipanema, Valparaiso de Goiás - GO**, a importância de **R$ 21.560,80** (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 909.474,64** (Novecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 22 de junho de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:298CDB18

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 251/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 251/2023 para AQUISIÇÃO DE TECIDO CETIM BARDOT PARA VIÉS DAS BANDEIROLAS PARA DECORAÇÃO DA AVENIDA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO, a ser firmado com a Empresa:
MARTINS TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.882.295/0001-16, endereço R DOS MISSIONARIOS, QD.31 LT.22 SALA 20, SETOR RODOVIÁRIO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP:74.430-360,conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.333,10 (Doze Mil, Trezentose Trinta e Três Reais e Dez Centavos), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:DF7C2BEC

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 254/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 254/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO (ESTRUTURA DE TÚNEL) PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a ser firmado com a Empresa:
SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194, inscrita no CNPJ: 27.172.276/0001-03, endereço R RUA GOIAS, QUADRA X;LOTE 6, SETOR CENTRAL, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:E40562C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 195/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 29/05/2023 à 29/08/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 29/05/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:540AFC9C

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 194/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 29/05/2023 à 29/08/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 29/05/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:26B5B901

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 196/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato Primitivo por mais 90 (noventa) dias. **Vigência:** de 29/05/2023 à 29/08/2023; **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado(a)**: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Data**: 29/05/2023. **Signatários Contratantes**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:30EFEDFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3773/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023 SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE. destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.953.767/0001-99, estabelecida em AV BRASIL SUL, 4088, - SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.52 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE, 03.11.10.302.0005.1.013.4.4.90.52 - Investimento do Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de junho de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:81847AFB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2023**

PESSOA JURÍDICA

SPORT TEK EMPREENDIJENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 20.090.005/0001-60,** estabelecida à Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "N", Lote 7/A, Lojas 5 a 7, Centro, na cidade de São João D'Aliança-GO, Estado de Goiás, CEP 73760-000, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Rodrigues Vieira De Sousa,** brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 2245.364 SSP/DF, inscrito no **CPF/MF Nº 927.937.031-68,** residente e domiciliado à Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra "N", Lote 7/A, Lojas 5 a 7, Centro, na cidade de São João D'Aliança-GO, Estado de Goiás, CEP 73760-000, Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: É objeto do presente contrato a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DO MÚNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de TOMADA DE PREÇO 002/2023 que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **06/06/2023 Á 06/06/2024.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 682.877,11 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos).**
Água Fria de Goiás, 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:C16D8C1A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

DIRCEU RIBEIRO SOARES NETO, pessoa física, Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-13284, inscrito no CPF sob n. º 070.366.911-74, residente em Quadra 101, conjunto 01, casa 18, Condomínio Alto da Boa Vista – Sobradinho/DF, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, estimando-se perfazer um valor total de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:7B5C4BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

DOMINGAS FERREIRA DAS NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 703.993.281-49, técnica em Radiologia, registrada no CRTR N° 06366T, residente e domiciliada em Q. 05, Conjunto E, Lote 09, Varjão, Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D34801C5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 003.797.551-06, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1335110-TE, residente e domiciliada em Rua Mato Grosso Quadra 22 Lote 12, Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:7EF1777D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

ARIANIA FELIPE DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 718.046.411-20, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1699446 - TE, residente e domiciliada em Fazenda Muzungo, no município de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:C468E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

MARTINS & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 22.188.111/0001-06, com endereço sede em Travessa Amaro Juvenal de Almeida, N° 63, Vila Pantanal, Formosa – GO, CEP: 73.813-750, neste ato representada pela Sra. **Michele Martins Ferraz, médica,** inscrição CRM n° 17946-GO, especialidade: Endocrinologia e Metabologia, RQE: 11388, inscrito no CPF sob n. º 007.260.431-09, residente em Formosa – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6C8D1611

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

SCHERER & SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 27.107.492/0001-75, com endereço sede na Rua Visconde de Porto Seguro, N° 484, APT 201, Centro, Formosa-GO, CEP: 73.801-010, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Gomes Santos**, Médico, inscrição CRM GO 9547, especialidade: Urologia, RQE: 9888, inscrito no CPF sob n. º 619.886.775-72, residente em Taguatinga – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) UROLOGISTA – 20 PACIENTES POR ATENDIMENTO/ PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/ plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8D58EE05

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 035.953.491-05, nutricionista, registrada no CRN/1 1° região n° 10454, residente e domiciliada em Setor norte quadra 01 MR casa 04, Planaltina Goiás-GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6FBA113A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

KARINE GOMES TEODORO, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 114.768.126-08, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1631130-TE, residente e domiciliada em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 20, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:182E9CEE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**
FERNANDES ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 47.081.073/0001-19, com endereço sede na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 21, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Zuleide Fernandes da Silva,** Enfermeira, inscrição COREN-GO N° 484370-ENF, inscrita no CPF sob n. º 390.127.003-53, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:588DC09D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N°063/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

TAIZA RODRIGUES FERRÁS, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 027.327.051-60, pedagoga, residente e domiciliada em Rua 26, Quadra 57, Lote 15, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE PEDAGOGA - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:CC627AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

TAYANE DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 062.441.151-63, Educadora Física, registrada no CONFEF Registro 012534-G/GO, residente e domiciliada em Avenida 16, Quadra 15 Lote 09, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) AB - 40 HORAS SEMANAIS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:9721F04A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

AMOR BRASIL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.196.938/0001-06, com endereço sede na Q I Conjunto I-2, LT 04, Loja 01, Setor Residencial Oeste (Planaltina), Brasília – DF, CEP: 73.343-016, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Aguiar Cordeiro Neto, Médico**, inscrição CRM n° 24806-GO, especialidade: Ortopedia e Traumatologia, inscrito no CPF sob n. º 038.204.346-40, residente em Brasília – DF, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ORTOPEDISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:26E04CB5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

LUIS FELLYPE CARDOSO DA ROCHA, brasileiro, Farmacêutico, CRF – GO-16435, solteiro, inscrito no CPF sob n. º 053.759.391-85, residente à Rua Independência, Quadra 19, lote 01, Distrito de Mato Seco, na cidade de Água Fria de Goiás– GO em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), estimando perfazer um valor total de R$ 38.533,30 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:3CAA8FB0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

L T DA SILVA ANALISES EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.764.691/0001-40, com endereço sede na Rua 20, Quadra 13 Casa 16, etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Laíse Tôrres da Silva,** Biomédica, inscrição CRBM-3 N° 16381, inscrita no CPF sob n.º 047.063.111-28, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOMÉDICO (a) – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:CE6CD6F0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 069/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.349.969/0001-33, com endereço sede na Quadra 1 MR7, S/N, Lote 2, Sala 101-A, Setor Leste, Planaltina – GO, CEP: 73.752-010, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr**. Wesley Rafael da Silva,** empresário, inscrito no CPF sob n.º 044.926.231-67, nomeia para a execução dos serviços o profissional devidamente registrado e capacitado para a função, Sr. **Roberto Albanir da Silva Júnior,** Médico, inscrição CRM GO n° 28927, inscrito no CPF sob n.º 016.678.141-09, residente em Planaltina – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:67AA3ED2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

MEDSERVICE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.349.969/0001-33, com endereço sede na Quadra 1 MR7, S/N, Lote 2, Sala 101-A, Setor Leste, Planaltina – GO, CEP: 73.752-010, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr**. Wesley Rafael da Silva,** empresário, inscrito no CPF sob n.º 044.926.231-67, nomeia para a execução dos serviços o profissional devidamente registrado e capacitado para a função, Sr. **Daniel Valeriano de Godoy Freitas**, Médico, inscrição CRM GO n° 26138, inscrito no CPF sob n.º 032.663.821-02, residente em Planaltina – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:9DEAB7B2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

ANDERSON CALAZARES FERREIRA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 44.548.317/0001-32, com endereço sede no setor Norte, Quadra 15 MR 7 Lote 12 A1, Planaltina-GO, CEP: 73.751-291, neste ato representado pelo Sr**. Anderson Calazares Ferreira,** Médico, inscrição CRM GO n° 29007, inscrita no CPF sob n.º 030.559.691-89, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:1D02D1B4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023**
PESSOA JURÍDICA**:**

GS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 26.347.109/0001-93, com endereço sede na Avenida Castelo Branco, N° 150, APT 03, Loteamento Santa Cruz, Catalão– GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pela Sra. **Gelly Silva Antunes,** médica, inscrição CRM N° 19662-GO, especialidade: Pediatria, RQE: 12659, inscrita no CPF sob n. º 534.710.676-04, residente em Catalão– GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PEDIATRA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FE0B3B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023**
PESSOA FÍSICA**:**

DELZUITA CASTRO DA SILVA, 804.427.651-34, Técnica em Radiologia, registrada no CRTR N° 06470T, residente e domiciliada em Rua Tomaz Batista dos Santos, Quadra 05, Lote 07-B, Água Fria Goiás- GO, CEP:73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:D8EAFD98

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

LETIICA NATHIELLY CUNHA, pessoa física, inscrita no CPF sob Nº 047.040.901-08, Fisioterapeuta, registrada no CREFITO 11-DF E GO n° 368298-F/GO, residente e domiciliada em Setor Norte, Quadra 07, MR 12, Casa 10, Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA - AB – 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total estimado de R$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5AA4BF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 49.531.922/0001-14,** com endereço sede na AV Portugal, N° 1148, Sala C 25011, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-030, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Ribeiro de Sá, Médico**, inscrição CRM GO n° 0031628, inscrita no CPF sob n.º 042.900.451-62, residente em Goiânia – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, estimando perfazer um valor total estimado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6FEC7653

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 080/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

ENF ANGEL LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 38.281.639/0001-65, com endereço sede em A Rural Quadra 65, Lote 21 S/N, Setor Bela Vista I, Área rural de Planaltina de Goiás, CEP: 73.757-899, neste ato representada pela **Sra. Jéssica Gomes de Oliveira,** Enfermeira, inscrição COREN DF 000.617.930 - ENF, inscrito no CPF sob n.º 038.725.321-11, residente em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$200,00 (duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:2F7C005A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 081/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

DHIONATAM ALMEIDA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 705.821.261-93, Massoterapeuta, residente e domiciliada em Rua Oriza Maria de Jesus, Quadra 01, Casa 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MASSOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total estimando de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **23 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:0294734F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 082/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

GABRIEL ALMEIDA CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob N.º 021.280.191-09, grau de escolaridade: nível médio completo, residente e domiciliada em Rua 17, Quadra 20 Lote 08, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de estimado de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:32E793CC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 083/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

GOTTONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 30.548.025/0001-95, com endereço sede na ST SBS Quadra 02, Bloco S, Asa Sul – Brasília/Distrito Federal, CEP: 70070-904, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Pinheiro Ottoni, Médico,** inscrição CRM-DF n° 18394, especialidade: Ginecologia e Obstetrícia – RQE n° 16501, inscrito no CPF sob n.º 923.082.791-68, residente em Brasília/Distrito Federal, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) GINECOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **24 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:E1597D78

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

DOUGLAS RIBEIRO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 49.531.922/0001-14,** com endereço sede na AV Portugal, N° 1148, Sala C 25011, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74.150-030, neste ato representado pelo **Sr. Douglas Ribeiro de Sá, Médico**, inscrição CRM GO n° 0031628, inscrita no CPF sob Nº 042.900.451-62, residente em Goiânia – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:753BF13A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

JJ MIRANDA NETO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 23.105.124/0001-37, com endereço sede na Rua Anhanguera, N° 100, Sala A, Centro, Formosa – GO, CEP: 73.801-170, neste ato representada pelo **Sr. José Jorge de Miranda Neto,** Médico, inscrição CRM n° 19119-GO, especialidade: Psiquiatria, inscrito no CPF sob Nº 011.125.991-69, residente em Formosa – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PSIQUIATRA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:49E9CCAC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

NICOLLY KAWARA DE JESUS SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF sob Nº 021.280.191-09, grau de escolaridade: nível médio completo, residente e domiciliada em Rua 30, Quadra 09 Lote 24,

Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de estimado de R$ 13.750,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:4398851D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

FERNANDA EVANGELISTA RUDRIGUES SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 044.946.891-73, psicóloga, registrada sob o n° CRP-09/17526, residente e domiciliada em Rua 22, Quadra 13, Casa 27, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE PSICÓLOGO (A) -AB - 30 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:51C7AD01

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

BRENDA FERREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 044.193.771-35, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1908880 - TE, residente e domiciliada em Rua 18, Quadra 15, Lote 01, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:34ADB453

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº49.119.213/0001-26, com endereço sede na Rua S/N, Quadra 18, Lote 13, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Karla Gomes Matos, Enfermeira, inscrição COREN/DF N° 644303-ENF, inscrita no CPF sob nº 032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:AF3DDD2B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº49.119.213/0001-26, com endereço sede na Rua S/N, Quadra 18, Lote 13, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. Karla Gomes Matos, Enfermeira, inscrição COREN/DF N° 644303-ENF, inscrita no CPF sob nº

032.615.431-08, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 30.600,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:8F674E4A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

C L ANALISES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 50.123.642/0001-56, com endereço sede na Rua Gerônimo da Silva, Quadra 33, Lote 02, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Cinthya Carvalho de Lima,** biomédica, inscrição CRBM-3 N° 20156, inscrita no CPF sob nº 052.152.841-05, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOMÉDICO (a) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:30012A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

ELIANE RODRIGUES ARAÚJO, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 933.136.911-53, Educadora Física, registrada no CONFEF Registro 008070-G/GO, residente e domiciliada em Rua Sebastião Paiva, Lote 04, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO (A) AB - 40 HORAS SEMANAIS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:2916EB46

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 121/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

JAÍNE LÉILA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 049.047.461-63, Assistente de Laboratório, residente e domiciliada em Rua 19, Quadra 67, Lote 02, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 03 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:9E39BF71

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

LAUANE GABRIELLE DOS SANTOS MACÊDO, pessoa física, inscrita no CPF sob Nº 042.349.751-09, grau de escolaridade: nível médio completo, residente e domiciliada em Rua S/N, Quadra 77 Lote 4A, Etapa 2, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:4F37305F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 122/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2023**

PESSOA FÍSICA**:**

JACQUELINE RODRIGUES CARNEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 049.311.921-30, grau de escolaridade: Graduada em Recursos Humanos, residente e domiciliada em Avenida Sebastião Paiva, Quadra 05, Lote 06, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor desse contrato é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total estimado de R$ 12.000,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Água Fria de Goiás, 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:38D983D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro.

CONTRATADA: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29-A, Lote 01, Sala 516, Edifício JK, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Goiás – GO, CEP: 74.810-030, representado pelo **Sr. Felipe Cesar Silva Nunes,** RG: 3599976 SESP/GO, CPF: 962.820.291-04.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show artístico no dia **08/06/2023**, durante o evento denominado 36° Aniversário na cidade de Água Fria de Goiás – Expoagro/2023 incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, eventos que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO**.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/08/2023, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:F814B73B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 063/2023. Referente ao Processo nº 1259/2023. Dispensa n. 053/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: FABRINTER BORGES DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 17.639.264/0001-92. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 meses. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRONICO, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:A7E74ADE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 145/2023. Pregão Presencial n. 005/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: CARLOS EDUARDO SANTOS SOUZA CRUZ , inscrito no CNPJ/MP sob o nº 45.572.363/0001-30. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/2021) . VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:EDAA7C2E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 061/2023. Referente ao Processo nº 1121/2023. inexigibilidade n. 013/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: SAMILLA SOARES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 40.810.191/0001-71. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 meses. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos-profissionais especializados de advocacia e consultoria jurídicoadministrativa, destinados ao acompanhamento dos processos da câmaramunicipal. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:536FEEEA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 028/2023. Referente ao Processo nº 54/2023. dispensa n. 028/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 07.584.868/0001-25. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de internet 100 megas- link dedicado full, fibra empresarial/ governamental com IP publico valido, rede wireless dentro das dependênciase suporte a usuários. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:6D9349BE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023_EDUCAÇÃO

Processo nº 18987/2022
Dispensa N.º 126/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de peças e serviços para instalação de chapa bifeteira.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **BIG COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.200.350/0001-64, no valor de R$ 1.220,00 (Um mil e duzentos e vinte reais), com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima e no Termo de Referência em anexo.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de junho de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:63079906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 927/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

LEI N.º 927/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320/64 e normas desta lei.

Art. 2°. Fica definido o valor de R$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. O quantitativo em reais do fundo rotativo será atualizado anualmente conforme a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3°. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4°. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I - Despesas com material de consumo;

II - Despesas com serviços de terceiros;

III - Despesas com diárias e ajuda de custo;

IV - Despesas com transportes;

V - Despesas judiciais;

VI - Despesas com representação eventual;

VII - Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VIII - Despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do Município;

IX - Despesa miúda e de pronto pagamento.

Art. 5°. Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizaram com:

I - Selos postais, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, hospedagem, alimentação, pequenos carretos,

transportes urbanos, combustíveis em viagens, peças, passagens de viagens, pequenos consertos e aquisição avulsa de livros, suprimentos de informáticas, jornais e outras publicações;

II - Encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 6°. As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo constante, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 7°. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos vereadores ou servidores, através de DIM dirigidos ao presidente, acompanhado da necessária justificativa.

Art. 8°. Dos DIMs requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - Dispositivo legal em que se baseia o pedido;

II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 5° desta Lei no qual ela se classifica;

III - Nome completo, cargo ou função, matricula e o CPF do servidor responsável pelo adiantamento, com a declaração da inexistência da vedação tratadas no art. 10 desta Lei;

IV - Dotação orçamentária a ser onerada;

V - Prazo de aplicação;
VI - Plano de Aplicação;

Art. 9°. O prazo para a aplicação do numerário concedido não poderá exceder sessenta dias, devendo o ato administrativo concessório fixar esse prazo.

Parágrafo Único. Não poderá o prazo estipulado no *caput* exceder a 31 de dezembro do ano em que foram repassados os adiantamentos.

Art. 10. É vedada a concessão de adiantamento a Agente Político ou servidor:

I - responsável por dois adiantamentos a comprovar;

II - em atraso com qualquer prestação de contas, ou em alcance;

III - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV - que esteja em vias de gozar licença-prêmio ou licença maternidade;

V - que tenha processo de aposentadoria ou de licença para interesse particular em tramitação;

Art. 11. Não se fará adiantamento para acudir despesa realizada antes da sua efetiva concessão, bem como aquela realizada após o seu prazo de aplicação.

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 12. O prazo para a aplicação do adiantamento será aquele estabelecido no DIM requisitório, observado o prazo máximo estabelecido no art. 9º.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o período de aplicação poderá ultrapassar o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 13. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 14. O DIM requisitório, juntamente com o Plano de Aplicação, será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Presidente para a competente autorização.

Parágrafo único. A concessão do adiantamento será feita através de Portaria devidamente assinada pelo Presidente e dela deverá constar:

I - O nome do servidor ao qual será concedido o adiantamento;

II - O valor do adiantamento, o prazo para sua aplicação e para a prestação de contas;

III - O nome do servidor que atestará a regularidade da aplicação do numerário.

Art. 15. Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 16. Autorizada, a despesa será empenhada e paga com ordem de crédito ou transferência bancária a favor do responsável indicado no processo.

Art. 17. Cabe ao Controle Interno do Poder Legislativo, antes de encaminhar o processo para registrar o empenho no setor de contabilidade, atestar se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Constatado algum defeito processual o processo será devolvido ao interessado para as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 18. Efetuado o pagamento o Setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo com a emissão da nota de empenho em dotação própria em nome dos responsáveis pelos adiantamentos.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado e nem fora do especificado no Plano de Aplicação.

Art. 20. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo e outros.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de obtenção de Nota Fiscal Avulsa, devidamente comprovada essa situação, será lícito a emissão de recibo, anexando-se, neste caso, cópia do comprovante de endereço, do CPF e do RG.

Art. 21. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome Da Câmara Municipal de Alto Horizonte.

Art. 22. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor elegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo - se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 24. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço pelo controlador interno.

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 25. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à conta do Órgão responsável pelo adiantamento, mediante guia de arrecadação onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 26. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de cinco dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 27. O Setor de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação do empenho correspondente, juntando uma via ao processo.

Art. 28. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à conta do Órgão responsável pelo adiantamento até o último dia útil, observando o disposto no parágrafo único do art. 12.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. No prazo de trinta dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único. Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 30. A prestação de contas far-se-á mediante protocolo para o Setor de Controle Interno, o qual analisará a documentação e encaminhará para Contabilidade, os seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a prestação de contas;

II - As Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento emitidas para concessão do adiantamento;

III - Movimentação Financeira;

IV - A relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item IV;

VII - Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

VIII - Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado se houver;

IX - Cópias das notas de anulação de empenho se houver saldo recolhido;

X - Atestado de regularidade da aplicação, da lavra do servidor designado para tanto;

Art. 31. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido ou fora da especificação exarada no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Caberá ao Controle Interno instaurar tomada de contas dos adiantamentos, caso o atraso na prestação de contas for superior a 10 (dez) dias após a data estipulada no art. 9° c/c art. 29 desta lei.

Art. 33. Recebida a prestação de contas na forma legalmente estabelecida, o Controle Interno verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando, se for o caso, prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 34. Se as contas foram consideradas regulares a chefia do Controle Interno certificará o fato, emitirá parecer final e encaminhará o processo a autoridade superior.

Art. 35. Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Gestor do Poder Legislativo para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I - No caso de as contas terem sido aprovadas;

a) baixara a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;

b) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;

c) Encaminhará o processo ao Controle Interno do Poder Legislativo para arquivamento da prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:

a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;

b) adotar as medidas indicadas no item anterior I.

III - Não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pelo Prefeito(a) em seu despacho final.

Art. 36. O Controle Interno organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser prestadas as contas de adiantamentos concedidos.

Art. 37. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Controle Interno oficiará diretamente o responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de dez (10) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único. Na cópia do oficio o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 38. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Controle Interno remeterá, no dia imediato, a fotocópia da Tomada de Contas Especial através de oficio referido no parágrafo único do art. 37 ao Departamento Jurídico para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 39. Os casos omissos serão disciplinados pelo Controlador Interno do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de junho de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:75AC68C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2023 "CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE CUJO VENCIMENTO É INFERIOR AO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE, ALTERA VENCIMENTO DE ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 535/2023 16 de junho de 2023

"Concede reajuste dos vencimentos aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Alvorada do Norte cujo vencimento é inferior ao salário-mínimo vigente, altera vencimento de ACS e ACE e dá outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados que recebem o vencimento base inferior ao salário-mínimo nacional vigente, os quais passarão a receber o valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) de vencimento base do cargo.

Art. 2º - Fica alterado para R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) o vencimento base dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate às endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:52453474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2023 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI MUNICIPAL Nº 536/2023 de 16 de junho de 2023

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Público Municipal de 2024 e dá outras Providências. "

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, §2º da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, são estabelecidas nesta Lei as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Municipal de 2024, que compreende:

As diretrizes gerais da Administração Municipal;
A organização e a estrutura dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração, execução e controle do processo orçamentário e suas alterações;
As disposições sobre a política e as despesas com pessoal e com os encargos sociais;
As disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e Disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As diretrizes gerais, cuja função é estabelecer a precedência na alocação de recursos compreendem as metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024, compatibilizadas com as áreas setoriais e são estabelecidas por funções e programa de governo, como dispõe o Anexo I que integra esta Lei.
§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por programas, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos seus respectivos indicadores.

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para que se possam atingir os objetivos propostos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta e Indireta dos Fundos Especiais, observado as alterações previstas na Portaria Interministerial nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e em consonância com o artigo 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Para efeito de programação a despesa será orientada pelos princípios de equilíbrio, de economicidade e de transparência dos atos públicos, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão discriminadas como:

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas o tempo, das quais resulta em produto que concorre à expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, a unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função e a sub função às quais estejam vinculadas.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, até o nível de elemento de despesas e suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa a seguir discriminados:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à contribuição ou aumento de capital de empresas;
Amortização da dívida.

§ Único - As modalidades de aplicação e os elementos de despesas serão classificados, observando-se o disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e na Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

Art. 6º - O Orçamento fiscal indicará as fontes de recursos da Receita municipal da seguinte forma:
Recursos Próprios – Administração Direta:
Receita Tributária;
Receita Patrimonial;
Receita de Serviços;
Receita de Transferência Corrente.

Recursos Próprios dos Fundos.

§ Único - A Receita Municipal será prevista na forma como dispõe o artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Portaria nº 248/2003 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).
Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas, para as seguintes finalidades:
Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Alvorada do Norte, constituir-se-á de:
Anexo da Lei;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 124, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, na forma definida nesta Lei; e
Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1°. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão elaborados, observando-se as alterações previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, o art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

§ 2º - A Mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

Indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais itens da receita e da despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A administração colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive de corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10º - Fica o Município autorizado a:

Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, aos orçamentos da Administração Direta e Indireta dos Fundos, até o limite de 55% (Cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Incluir na Lei Orçamentária reserva de contingencia até o limite de 02% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Contrair operações de crédito a realizar financiamentos institucionais ou privados vinculados à execução de obras e/ou projetos de interesses públicos;

Conceder subvenções sociais, como mecanismo complementar de manutenção de suas atividades, a entidades filantrópicas e beneficentes de cunho social sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente, através de previsão orçamentária pertinente;

(Suprimido. Art. 38, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal);

Firmar Acordos e Convênios com a União, o Estado, os Municípios e suas entidades, bem como com Instituições Privadas, com fins lucrativos na modalidade exigida pela lei. Assim como firmar convênio ou acordo com organizações sociais, entidades assistenciais ou religiosas sem fins lucrativos, em especial, aquelas que cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, o lazer, a saúde e as que visarem à divulgação e promoção do turismo local;
VII. Desapropriar, adquirir imóveis e indenizar benfeitorias, visando à implantação de espaços e equipamentos diversos, voltados à melhoria dos serviços prestados ou à melhoria da qualidade de vida da população; e
VIII. Terceirizar serviços considerados de utilidades públicas, que, para o seu atendimento, demandem uma estrutura cujo custo inviabilize a sua realização diretamente, ou que possam ser prestados por terceiros, com maior proficiência, através de contratos de gestão.

Art. 11 - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024 será executado através de quotas mensais, por órgãos, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ Único - A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA E AS DESPESAS COM PESSOAL E COM OS ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 - Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a executarem as administrações de Recursos Humanos nas seguintes condições:
Ampliar ou modificar, quando necessário, os quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta;
Criar cargos, empregos e funções públicas;
Estabelecer as diretrizes de acesso à carreira e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão, bem como definir os quadros de lotação por órgãos e unidades de serviços;
Promover a adequação da legislação estatutária e da seguridade social, quando pertinente e necessário;
Realizar, para o provimento dos cargos, na medida da necessidade de pessoal, concursos públicos e testes seletivos, na forma da legislação em vigor;
Contratar, quando pertinente e recomendável à eficiência e eficácia do serviço público, terceirização de determinadas funções, atividades ou serviços, em especial, aqueles prestados por Organizações Cooperativas ou Organizações Sociais Civis de Interesse Público ou

Organizações Não-Governamentais, devidamente reconhecidas, e nos termos da legislação vigente;
Realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta, de acordo com as necessidades da área de atuação e com o nível do servidor; e
Dar continuidade à manutenção do Instituto de Previdência do Servidor.

Art. 13 - Fica autorizada, para o exercício de 2024, revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, com base no INPC/IBGE, acumulado, facultada a concessão de revisão com ganho real.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 14 - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal os projetos de leis que irão dispor sobre as alterações na legislação tributária do município, tais como:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
Conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios;
Revisão do Código de Posturas e Código de Obras e Edificações, de forma a corrigir distorções;
Revisão na Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, quanto à incidência de ISTI e IPTU;
Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 15 - Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município (UFM) de Alvorada do Norte ou outro indexador que venha substituí-la.

Art. 16 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2024 terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento a vista.

§ Único - Os valores apurados no caput deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2024, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 17 - Fica o município autorizado a contratar serviços especializados de assessoria na cobrança tributária, nos termos da legislação.

Art. 18 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os feitos de alterações na legislação tributária promovida pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os órgãos do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias a Secretaria de Administração, até 1º de agosto de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, com vista ao exercício de 2024.

Art. 20 - Integram esta Lei, além do Anexo de Programas de Governo e seus respectivos objetivos, os seguintes anexos e seus respectivos quadros, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
Anexo de Metas Fiscais; e
Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 21 - Fica ressalvada a possibilidade de convocação extraordinária do Legislativo Municipal nos termos do art. 57, § 6º, da Constituição Federal, observando, para tanto, os limites de que estabelece o art. 22, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - Caso seja ultrapassado o limite de que especifica o art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, nos casos de urgência ou calamidade pública, poder-se-ão contratar horas-extras dos servidores municipais, nos termos do inciso II, do § 5º, do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 23 - Para os efeitos do cumprimento do disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 deverá ser considerado o seguinte:

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182, da Constituição Federal; e
Entendem-se como despesas irrelevantes para fins do § 3 º, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, aqueles cujo valor não ultrapasse, para os bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 - As metas fiscais constantes nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais são consideradas indicadores, passíveis de revisão, caso ocorram variações provocadas por variáveis exógenas ao processo de planejamento.

Art. 25 - Caso seja necessário à aplicação do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, quanto ao cumprimento das metas fiscais, a limitação de empenho será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos", de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo, no total das dotações iniciais, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ Único - Exclui-se da limitação do que trata o caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 26 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA, Cronograma Anual de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vista ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 27 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como iniciar programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2024.

§ Único - Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentária e Financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 29 - As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (dois por cento), ficando vedadas as reduções das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

Art. 30 - A Assessoria Jurídica do município encaminhará à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e a Secretaria Municipal de Administração, até 10 de agosto do corrente ano, relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, determinados pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e demais dispositiva na legislação vigente.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO DE PROGRAMA DE GOVERNO

FUNÇÃO – 01. LEGISLATIVA
OBJETIVOS E METAS:

Equipar a Câmara Municipal, visando à modernização e melhoria dos trabalhos do legislativo
Reformar e ampliar o prédio da Câmara Municipal
Propiciar a continuidade das ações legislativas, dando-lhe novas atribuições na forma da legislação constitucional vigente
Promover a modernização administrativa e reciclagem profissional de funcionários e/ou servidores
Adquirir e reformar, de acordo com as necessidades baseadas em estudo técnico, equipamentos e bens móveis

FUNÇÃO – 02. JUDICIÁRIA
OBJETIVOS E METAS:

Assegurar as ações que visem exercer a representatividade do município em qualquer instância
Apoiar a manutenção das atividades do poder judiciário, propiciando melhoria de atendimento e trabalho

FUNÇÃO - 04. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVOS E METAS:

Equipar o Gabinete da Prefeita para melhor atender a população, adquirindo móveis, equipamentos e computadores
Adquirir um veículo para o Gabinete da Prefeita
Promover, caso necessário, concursos públicos de provas e títulos, bem como, propiciar aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores do município
Adquirir móveis e equipamentos, necessários a estruturação física do Centro Administrativo
Implantar um programa de levantamento multi-finalitário das variáveis sócio econômicas do município
Adequar as secretarias à realidade atual, quanto aos sistemas informatizados
Promover a urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas regularmente, respeitando as condições físicas do meio ambiente
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro Administrativo
Informatizar os serviços de cadastro, licenciamento e de fiscalização de tributos municipais
Criar política de incentivos para a arrecadação de impostos e taxas, inclusive com a compra e distribuição de prêmios que serão sorteados aos contribuintes
Construir, ampliar e reformar o Centro Administrativo Municipal
Adquirir veículo para os serviços da Fazenda Pública Municipal
Realizar as escriturações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do município, no sentido de observar os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal

FUNÇÃO – 06. SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETIVOS E METAS:

Manter a Cadeia Pública Municipal, inclusive, com a alimentação dos detentos
Celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, proporcionando os meios necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos das polícias civil e militar no Município

FUNÇÃO – 08. ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades prestadas à comunidade de baixa renda
Manter o programa de valorização de idosos (terceira idade)
Maximizar os serviços prestados a comunidade, aumentando o coeficiente de produção
Adquirir através de estudos de viabilidade, materiais e ou equipamentos móveis e imóveis
Adquirir, para distribuição às famílias carentes, medicamentos e cobertores
Manter o Centro Comunitário
O Município deverá manter, ampliar e incentivar a Lavoura e Horta Comunitária, promovendo, inclusive, incentivos desde a sua plantação aos hortifrúti, que tenham o interesse, garantindo que a distribuição relativa ao cultivo dos alimentos seja doada em 30% (trinta por cento) aos mais necessitados
Construir, executar reforma de moradias e promover distribuição de materiais de construção a pessoas carentes, através de recursos oriundos de Convênios com o Governo Federal e Estadual
Destinar recursos para o FMDCA para manutenção das atividades do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Proporcionar o apoio às famílias carentes, quanto às despesas de funerais, quando requerido
Manter o programa de combate à fome, com a distribuição de alimentos
Manter o programa de atendimento e apoio às crianças de rua e das crianças carentes
Manter o Programa de fortalecimento de vínculos
Manter o CREAS
Manter e ampliar as atividades do Centro de Convivência do Idoso
Atender a população carente, assim como os itinerantes, no transporte para outros centros, com fornecimento gratuito de passagens.
Manter o CRAS
Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social
Implantar, fazer funcionar e manter o programa de casa de apoio em Goiânia

FUNÇÃO – 09. PREVIDÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS:

Contribuir para o Fundo de Previdência dos Servidores de Alvorada do Norte (RPPS) e INSS (RGPS)
Adquirir equipamentos destinados à estruturação física do setor

FUNÇÃO – 10. SAÚDE
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades da área da saúde
Reformar e ampliar o Hospital e os Postos de Saúde, mediante recursos próprios, do Governo Estadual e/ou Federal
Manter o Programa de Saúde Familiar e Programa Agente Comunitário
Melhorar os serviços prestados a comunidade, mediante reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família
Adquirir ambulâncias
Adquirir computadores e suprimentos de informática
Promover programa de combate a doenças transmissíveis e endêmicas e aprimorar o sistema epidemiológico
Manter a Unidade Hospitalar do Município
Manter o Programa de Atendimento Ambulatorial de 24 horas, na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte – HUMHAN
Manter e aprimorar as atividades dos serviços de Vigilância Sanitária Municipal
Manter o Programa de Saúde Bucal e propiciar assistência farmacêutica básica
Implantar o Programa de Mutirão da Saúde na Zona Rural
Manter o Programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e exames
Adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e de exames
Manutenção do CER – Centro Especializado de Reabilitação
Manutenção de ambulâncias
Transporte e tratamento médico de pacientes para Goiânia e Brasília

FUNÇÃO – 11. TRABALHO
OBJETIVOS E METAS

Manter o PASEP

FUNÇÃO – 12. EDUCAÇÃO
OBJETIVOS E METAS
Criar forma que visa a melhoria das condições de trabalho e desempenho de função do quadro de funcionários da Rede de Ensino Público Municipal
Promover cursos de reciclagem, consoante determina a Lei das Diretrizes Básicas da Educação
Manter o Centro de Apoio, Recreação e Esportes
Construir, ampliar e reformar os prédios públicos da Rede de Ensino Municipal
Adquirir materiais escolares, esportivos e equipamentos para suprir a demanda da Rede Municipal
Adequar o transporte escolar, aos estudantes, inclusive com reforma e aquisição de novos veículos
Adquirir quites tecnológicos para Escolas Municipais
Promover gestão para através de convênio com o Governo Estadual e Federal, carrear recursos par informatização do Ensino Básico
Manter a Quadra de Esportes na Escola Municipal Odília Justa da Silva
Ampliar e manter o atendimento do Ensino Básico
Implantar cursos de capacitação e de informática nas Escolas da Rede Pública Municipal
Manter a rede escolar municipal de Ensino Básico
Manter a quadra de esportes da creche Arminda Francisca de Jesus
Manter a quadra de esportes da Escola Municipal Guiomar
Manutenção da Biblioteca nas Escolas Municipais
Manutenção do transporte Escolar do Ensino Básico e Superior

FUNÇÃO – 13. CULTURA
OBJETIVOS E METAS

Desenvolver gestão para através de Convênio angariar recursos no sentido de implantar políticas de desenvolvimento da cultura no município
Estabelecer um calendário cultural no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, eventos culturais, tais como: Festivais, Feira, Comemorações, etc.
Construir e manter a Biblioteca Pública Municipal, recursos do governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Manter o Centro Cultural

FUNÇÃO – 15. URBANISMO
OBJETIVOS E METAS

Pavimentar ruas e avenidas com recursos oriundos de convênios com o Governo Estadual, Governo Federal e/ou recursos próprios
Construir meios-fios e calçadas nas ruas e avenidas
Construir e reformar praças e jardins
Construir galerias de águas pluviais e bueiros mediante recursos com Governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Ampliar e manter o Cemitério Municipal
Manter as praças, parques e jardins
Ampliar e revitalizar a Avenida Bernardo Sayão
Executar serviços de revestimento, com massa asfáltica, sobre calçamento de ruas e avenidas
Manter e revitalizar a Praia do Povo
Manutenção dos serviços de limpeza urbana

FUNÇÃO – 16. HABITAÇÃO
OBJETIVOS E METAS

Construir casas populares com recursos oriundos de Convênios com a CEF
Implantar programa de distribuição de materiais para construção de casa própria para pessoas carentes através de Convênio com o Governo Federal
Desenvolver gestão através de Convênios com o Governo do Estado e Governo Federal, para a distribuição de cheques moradias, para reforma e construção de unidades habitacionais

FUNÇÃO – 17. SANEAMENTO
OBJETIVOS E METAS

Ativar, manter e ampliar o Aterro Sanitário Municipal
Construir Unidades Sanitárias Domiciliares c/ Fossas Sépticas mediante Convênios com o Governo Federal e Estadual
Construir rede de saneamento básico – esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais em Convênios com Governo Federal/Estadual
Coleta e transporte do lixo urbano

FUNÇÃO – 18. GESTÃO AMBIENTAL
OBJETIVOS E METAS

Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo Departamento de Meio Ambiente
Implantar política que visa à preservação ambiental, inclusive com a instituição do Código Ambiental do Município
Criar o Fundo de Preservação Ambiental
Adquirir veículo e equipamento para combater a degradação da fauna e flora através de Convênio com o Governo Federal

FUNÇÃO – 20. AGRICULTURA
OBJETIVOS E METAS

Incentivar as ações relativas à assistência ao produtor rural, inclusive, na distribuição de insumos
Dar continuidade ao programa de pesquisa e extensão rural através de convênios
Estabelecer programas ao micro e pequeno produtores, com aquisição de máquinas e implementos agrícolas que deverão atender prioritariamente ao pequeno produtor rural.
Dinamizar o atendimento aos pequenos e médios produtores, estimular o desenvolvimento produtivo de caráter complementar ao abastecimento da cidade
Adquirir e reformar máquinas da patrulha mecanizada destinada ao atendimento do pequeno produtor, utilizando recursos do Governo Estadual
Construir represas, poços e silos em Convênios com governo Federal e Estadual
Promover programas de conservação do solo
Manter a Feira Coberta
Construir Box na Feira coberta, para lanchonetes, açougues e outros, bem como, construção de estacionamentos no pátio da Feira Coberta
Implantar o Sistema de Abastecimento de Água Potável na Zona Rural
Construir e manter o Matadouro Municipal em Convênio com o Governo Federal e Estadual

FUNÇÃO – 23. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
OBJETIVOS E METAS

Promover o desenvolvimento econômico
Criar Distrito Agroindustrial
Adquirir área p/ implantação do distrito agroindustrial de Alvorada do Norte
Construir e manter o Centro de Apoio ao Turista – CAT, mediante Convênio com o Governo Estadual.
Manutenção do programa para o desenvolvimento do turismo local
Construir um Camelódromo
Manter o Banco do Povo
Implantação e manutenção do programa primeiro emprego e de estágios
Implantação e manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes p/ a qualificação de mão de obra

FUNÇÃO – 25. ENERGIA
OBJETIVOS E METAS

Construir rede de energia elétrica na zona rural e perímetro urbano em Convênio com o Governo Estadual
Ampliar a iluminação pública municipal
Adquirir materiais destinados à manutenção da iluminação pública

FUNÇÃO – 26. TRANSPORTES
OBJETIVOS E METAS

Planejar e executar melhoramentos das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e propiciar facilidade no escoamento da produção agrícola
Melhorar a sinalização do trânsito urbano
Ampliar o programa de manutenção de vias, encascalhamento e construção de galerias pluviais
Adquirir veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos
Construir bueiros em estradas vicinais
Adquirir ferramentas e máquinas para equipar a garagem municipal
Estruturar a Secretaria Municipal de Transporte e seus respectivos Departamentos
Adquirir peças para manutenção de veículos e máquinas
Construir e reformar abrigos para passageiros, transporte individual e transporte coletivo, mediante Convênio com o Governo Federal
Reformar, ampliar e manter o Terminal Rodoviário Municipal em Convênio com o Governo Estadual
Construir pontos de Táxi em locais estratégicos
Construir pontes em estradas vicinais

FUNÇÃO – 27. DESPORTO E LAZER
OBJETIVOS E METAS

Apoiar o esporte amador
Construir um Campo de Futebol
Manter as quadras polivalentes
Manter o Ginásio de Esportes
Manter as praças desportivas existentes
Manter o Estádio de Futebol Municipal de Alvoradinha e do setor Jardim das Acácias
Realização de torneios e campeonatos municipais em todas as modalidades esportivas
Realização de festas tradicionais: Alvorada Folia, Carnaval, Réveillon

FUNÇÃO – 28. ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVOS E METAS

Amortizar as dívidas públicas junto ao INSS e FUNPAN

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:344FDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 537/2023 "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, A CONTRATAR EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DO LETREIRO "EU AMO ALVORADINHA" NA PRAÇA DA CAPELA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO CENTRO - ALVORADINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI MUNICIPAL Nº 537/2023 16 de junho de 2023.

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, a contratar empresa para a instalação do letreiro "Eu amo Alvoradinha" na Praça da Capela São José, no Bairro Centro - Alvoradinha, e dá outras providências. "

A **Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, a contratar empresa para a confecção e instalação do letreiro **"Eu amo Alvoradinha"**, na Praça da Capela São José no Bairro Centro (Alvoradinha), na cidade de Alvorada do Norte-Goiás, nos moldes já existentes na Praia do Povo.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por meio de dotação orçamentária consignada nos orçamentos da Secretária Municipal de Turismo, e caso não haja saldo disponível, fica a Prefeita Municipal autorizada à abertura de Crédito Suplementar, Crédito Adicional Especial, ou Crédito Adicional Extraordinário a depender do caso para atender os fins desta lei.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal implantará os serviços e ações consignadas na presente lei, providenciando o início do processo licitatório próprio no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta.
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **junho** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7A18E455

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 134

PORTARIA Nº 134/23 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Hildeberto Rocha Junior**, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de **Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 22 de junho de 2023, no veículo Ônibus placa PQK6A58, para a cidade de Rio Verde buscar ônibus em oficina.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:04F98D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 135

PORTARIA Nº 135/23 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 22 e 23 de junho de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO resolver assuntos na Seduc, Assembleia Legislativa reunião com deputado e Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 diária sem pernoite (R$ 1.060,00) HUM MIL SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B5E2D851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 223

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D7B23276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 399/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3D2C0817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 401/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60519032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 402/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 402/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar veículo para revisão, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4F789C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 403/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 403/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (dezessete) de junho de 2023, à cidade de Catalão Goiás, transportar paciente ao CRD, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A9698AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 404/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 404/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de junho de 2023, à cidade de Cassilândia MTS, transportar paciente à Clínica de Recuperação Avivamento Bíblico, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C4D48C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 405/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de junho de 2023, à cidade de

Goiânia Goiás transportar paciente ao HEMU,conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$1 90,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D136CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 406/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Cais, UBS Morado do Sol e Cínica Biodent conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5BE7868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 400/2023 – SMS DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023 à cidade de Rio Itarumã Goiás, transportar funcionários à capacitação do Conselho Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD3FFFC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2764/2022

Tornam públicos os extratos do 1º Termo Aditivo de Contrato ao Pregão Presencial nº 020/2022, objeto: "Aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde unidade assistida Hospital Municipal de Araçu conforme objeto do convênio 202200010002909 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás." Vigência: 22/06/2023 a 03/10/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU CNPJ Nº 24.810.277/0001-48 e a Contratada: Contrato Nº 193/2022 **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00 R$ 896,98 Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos medicamentos, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato termo aditivo de Contrato na integra Disponível no site: https://aracu.go.gov.br/.

Araçu-Go, 22 de junho de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C2FD791A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 21/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA;
D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA;

DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA;
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI;
F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA;
FF SOUZA PRODUTOS LTDA;
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;
R2S TECNOLOGIA LTDA;
RF COMERCIO E SERVICOS LTDA;
VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 1.346.717,00
Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FFFA41BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 246/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo em comissão, na forma que especifica e dá outras providências".

O Senhor **JOSÉ GARCIA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos I e VI da Lei Orgânica Municipal (alterada, revisada e atualizada pela Emenda Nº. 17, de 25/04/2022) e em conformidade com a legislação em vigor (CF, art. 37, II c/c art. 66, inc. I da Lei Municipal nº. 485/1991);

DECRETA:
Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, o Senhor **ALDALBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº. 826.207.501-30**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, símbolo CDS-I, constante da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 004/2021, de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente **DECRETO** mediante a fixação do exemplar de seu inteiro teor no placar desta municipalidade.

TÚLIO LUÍS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:523F663F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 250/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora pública para o provimento de cargo em comissão, na forma que especifica e dá outras providências".

O Senhor **JOSÉ GARCIA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 62, incisos I e VI da Lei Orgânica Municipal (alterada, revisada e atualizada pela Emenda Nº. 17, de 25/04/2022) e em conformidade com a legislação em vigor (CF, art. 37, II);

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a Senhora **CLEICE ANTONIA PEREIRA**, inscrita no **CPF nº. 439.871.331-04**, para o exercício do cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, símbolo CDS-I, constante da estrutura administrativa deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que nesta data dei Publicidade ao presente **DECRETO** mediante a fixação do exemplar de seu inteiro teor no placar desta municipalidade.

TULIO LUÍS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:87A75C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2023

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 1650/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de aparelho de Ultrassom para o Município de Arenópolis-Go, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200010003339.**, tendo como vencedora a Empresa: **ALFA MED SISTEMAS MEDICAS LTDA -** CNPJ 11.405.384/0001-49, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 110.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 23/06/2024 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.

ARENOPOLIS, 23 DE JUNHO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:C84B08A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.007.914/0001-84, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, via da presente missiva, vem comunicar da abertura do processo administrativo n° 1816/2023, para **ADVERTI-LOS e, possivelmente, aplicar as demais penalidades previstas no item 12 e seguintes do ato convocatório, nos** termos **que passa a inventariar.**

Segundo o que se verifica no cumprimento do edital n° 11/2023, e seus anexos onde está empresa apresentou declaração de conhecimento e concordância, o qual tinha por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO.**
Identificamos que até a presente data, não foram entregues os produtos referentes a autorização de fornecimento sob nº: 02000/2023-1.

Acerca do prazo de fornecimento destacamos a necessidade de cumprimento do prazo de entrega, de **03 dias,** como previsto no item 7.3 do termo de referência do edital em questão.
O município estabelece o prazo improrrogável de 48 horas para que a empresa **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME**
CNPJ: 05.159.591/0001-68;

Manifeste-se acerca da presente situação;
E, ainda **providenciar a entrega dos itens já solicitados** no prazo máximo de novos **dois dias úteis** improrrogáveis, a contar do recebimento desta. Sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, idoneidade para participar de licitações, com comunicação ao TCM/GO, nos termos do artigo 51, da Lei 15.958/2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e aplicação de multa.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis para cumprir integralmente o edital com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Arenópolis-GO, aos 22 de junho de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:99599CF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 11/07/2023 às 14h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 – TIPO MAIOR OFERTA**, para **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93)** destinados a fins comerciais. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12:00 às 18:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, licitabaliza2022@gmail.com,

Baliza/GO, 21 de junho de 2023.
DEUZELI ALVES DO CARMO **–**
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4CBE8BF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/ 2023 NORMATIZA E ORGANIZA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALIZA -GO, CONFORME ESTABELECE A LEI 677/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 DO GABINETE DO PREFEITA DE BALIZA. A SECRETARIA D

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização, votação e apuração do processo de eleição consultiva para a indicação a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza - Goiás, para o biênio 2023/2025.
O processo eleitoral para escolha de Diretores das escolas da rede pública municipal de Baliza será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.
Conforme consta na Lei 677/2022 de 07 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização do Processo de Eleição, nomeação e convocação da Comissão Especial de Escolha/SME, bem como no estabelecimento de suas competências no processo de eleição de Diretores das Escolas Municipais de Baliza.
as Escolas Municipais de Baliza participarão do processo democrático de escolha dos diretores para a nomeação pelo Prefeito, da função de diretor(a) de Escola.
DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DOS DIRETORES
As eleições serão realizadas pelas comunidades escolares com a participação dos professores e demais servidores efetivos, contratos temporários e ou em comissão, dos pais ou responsáveis legais, dos alunos regularmente matriculados e frequentes a partir de 12(doze) anos de idade.
As eleições ocorrerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza.
As instituições escolares de ensino fundamental que irão participar do processo democrático de escolha dos diretores, são:

NOME DA ESCOLA	MATRICULADOS
1 .Escola Municipal Bandeirante.	120

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES
DOS REQUISITOS
De acordo com o Art.13, da lei 677/2022 de 07 de outubro de 2022, para concorrer à função de Diretor Escolar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
– ser brasileiro nato ou naturalizado;
– estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
– Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
- ser professor titular efetivo, especialista em educação, do quadro do magistério público municipal, que atenda as condições previstas no Art. 213, da Lei nº 388/2011 de 02 de maio de 2011 e que consiga comprovar, no mínimo dois anos de efetivo exercício na docência na Educação Básica; V – não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação.
VI – não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude de cargo de gestão anteriormente ocupado;
Os atuais detentores da função de diretor(a) de escola municipal poderão disputar a reeleição, vedada a possibilidade aos que já estão na função.

O(a) candidato(a) poderá concorrer apenas em uma instituição escolar.
A escolha ao cargo de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar se dará após aassinatura do termo de compromisso pelo Gestor Escolar, mediante a aprovação da Assessoria Pedagógica da SME.
- O professor em gozo de licença-prêmio ou licença maternidade poderá se candidatar a eleição para gestor, desde que na data da posse esteja em pleno exercício da sua função.

- DO PLANO DE AÇÃO/TRABALHO
Os candidatos à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza, deverão elaborar o Plano de Ação, onde constarão as propostas de trabalho para o biênio 2023 a 2024, focando atividades pedagógicas, socioculturais, projetos e cívicas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular(BNCC), DC GO Ampliado e o Projeto Político Pedagógico da Escola- (Anexo V), deste Edital;
O Plano de Ação deverá conter objetivos, metas e ações que contemplem os pilares da gestão: administrativa, pedagógica, financeira, de pessoas, de comunicação, de tempo e eficiência dos processos de ensino e aprendizagem, visando assegurar os direitos de aprendizagem, a melhoria da aprendizagem, equidade e qualidade da educação.
O Plano de Trabalho pedagógico deverá ser formulado de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SME, a ser desenvolvido durante a gestão. Deve-se priorizar a melhoria das metas projetadas pelo MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

O Plano de Ação, não deve conter propostas de construções, reformas e ampliações, pois as mesmas dependem de orçamento do poder púbico;
A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar será no período estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, sendo o horário estabelecido pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar, em horário que abranja o maior número de pessoas;
O candidato deverá encaminhar o Plano de Ação/Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação no período estabelecido no cronograma, até o dia 11/07/2023 via E-mail: secretariamuleducblz@hotmail.com**.**

DO REGISTRO DA CANDIDATURA

O registro de candidato a gestor será feito junto a Comissão Eleitoral Local da Unidade Escolar, acompanhado de sua proposta de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da escola, sendo que nenhum candidato poderá se inscrever simultaneamente em mais de um estabelecimento de ensino.
Poderão se inscrever os candidatos que preencham os requisitos mencionados no item 3 deste Edital.
Nos estabelecimentos de ensino onde não houver candidatos, a SME, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da posse dos eleitos, deverá realizar novo processo eleitoral, persistindo o caso novamente, será indicado pelo Prefeito.
O prazo para registro do candidato a Diretor será de 08 (oito) dias e terá início a partir da publicação do Edital de convocação das eleições.
As inscrições serão realizadas na Unidade Escolar, na data e horário estipulados no cronograma de execução, (Anexo I), deste Edital.
DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os interessados em participar da eleição deverão fazer sua inscrição, preenchendo os formulário
- Anexos II, III, IV e V, contidos neste Edital e disponibilizado pela Comissão Central Organizadora, nos prazos estipulados no edital, indicando expressamente para qual Escola pretendem concorrer, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Ficha de Qualificação do candidato assinada (Anexo II) deste Edital;
- Requerimento de Registro de Candidatura, feito em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão Local, sem rasura, assinado pelo candidato (Anexo III) deste Edital;

- Declaração de experiência na área do Magistério (no mínimo, 02 anos e estejam em exercício na Unidade Educacional, no mínimo 02 (dois) ano da data da posse);
Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de eleição, endereço, telefone);
VI - Cópia do Plano de Ação - PA, (conforme modelo enviado pela SME) Anexo V, deste Edital; VII- Termo de Compromisso, comprometendo-se a assumir a função, caso nomeado Anexo IV,deste Edital.

A documentação especificada no item 6.1 deve ser entregue à Comissão Eleitoral Local das unidades escolares e atestada pelo(a) candidato(a), a fim de explicitar a veracidade e legalidade dos mesmos.
A ficha de inscrição do candidato e demais formulários, serão fornecidos pela Comissão Eleitoral Central/SME Organizadora e se encontram no final deste Edital, no site da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: prefeituradebalizapmblz@gmail.com
VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA
O Parecer de Validação do Registro de Candidatura será emitido pela Comissão Local, apósa análise dos documentos apresentados no ato do registro.
O Requerimento de impugnação da candidatura poderá ser apresentado pelos interessados, com comprovação documental.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
8.1. O processo democrático de escolha dos candidatos à função de diretor será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Escolha da Secretaria Municipal de Educação.
8.2 A organização e execução do processo democrático de escolha dos candidatos à função de Diretor será realizado conforme o cronograma abaixo, Anexo I, deste Edital

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE
22/06/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura.
23/06/2023	Nomeação das Comissão Especial de Escolha da SME
23/06/2023	Divulgação do Edital do Processo de Consulta Pública nas Escolas Municipais
27/06/2023	Nomeação da Comissão Local da Escola
27/06/2023	Publicação do Edital de Convocação das Eleições ao cargo de Diretor das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino
26/06/2023 a 04/07/2023	Período de Inscrição, registro de candidatura e entrega de documentação à Comissão Local, juntamente com o Plano de Ação ou enviado via E-mail: secretariamuleducblz@hotmail.com**.**
13/07/2023	Entrega dos documentos pela Comissão Local à Comissão Central na SME ou via E-mail: secretariamuleducblz@hotmail.com**..**
19/07/2023	Recurso de Impugnação de candidatura
25/07/2023	Prazo final para divulgação da homologação da(s) candidatura(s) deferidos e indeferidos pela Comissão Consultiva Central da SME.
26/07 a 27/08/2023	Apresentação das propostas do professor/candidato
28/08/2023 a 02/08/2023	Período de divulgação da Proposta de Trabalho junto á comunidade escolar.
01/08/2023	Indicação dos(as) fiscais a Comissão Consultiva Local.
01/08/2023	Divulgação dos(as) fiscais e da Mesa Receptora/Escrutinadora.
01/08/2023	Divulgação da Lista de votantes
01/08/2023	Confecção das cédulas pela Comissão Consultiva Local da Escola.
04/08/2023	Processo de Consulta Pública- Eleição para a escolha do Diretor(a).
07/08/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
10/08/2023	Recurso contra o Resultado Preliminar
11/08/2023	Divulgação do Resultado Oficial
14/08/2023	Posse

Baliza – GO, 20 de junho de 2023.

ELIANE TIMO DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D56A5B6F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DIASTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .

CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: PAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA: 15/06/2023
VALOR: 83.654,47 (Oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:685B8E3C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: PAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 32.321.488/0001-45
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
DATA: 15/06/2023
VALOR: 49.915,17 (Quarenta e nove mil novecentos e quinze reais e dezessete centavos)
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de Junho de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1E70AC08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023
Buriti Alegre, 15 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre designação de gestores responsáveis pelos contratos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO e seus Fundos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem **GESTORES** responsáveis pelos contratos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Edirene Antônia de Oliveira Carvalho Junqueira	643.632.011-37	Gestora dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Turismo e Governo.
Paulo Henrique de Oliveira	476.179.931-53	Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Lucas Ferreira de Moraes	026.787.351-41	Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Maria Aparecida Florindo Silva	748.530.401-10	Gestora dos Contratos da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Bruna Pereira Silva Custódio	067.837.511-98	Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.
Dino Sani Martins	898.797.321-20	Gestor dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Ludymilla Antunes Barbosa do Vale	711.475.781-68	Gestora dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Maria Laura Castro Pimenta	703.472.001-80	Gestora dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde
Bertolina Maria de Souza Lopes		Assistência Social

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:881D4F62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 002/2023

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO Nº 002/2023

TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO DE ÁREA PUBLICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E O SR. LEANDRO MENDONCA CARDOSO.

Autos: 2663/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP 75.660-000, Buriti Alegre, neste ato representado pelo prefeito municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, doravante denominado apenas **CEDENTE**, do outro lado o **Sr. LEANDRO MENDONCA CARDOSO**, CPF nº 873.086.221-34 e RG nº 4039279 DGPC-GO, com endereço residencial na Rua Copacabana, Qd. 10, Lt. 8, nº 169, Bairro São Francisco, na Comarca de Goiatuba - GO, CEP 75.600-000, neste ato denominado **CESSIONÁRIO** confere, na forma de **CESSÃO DE USO PROVISÓRIO**, de imóvel público Municipal de Buriti Alegre, devidamente autorizado perante esse termo de uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO a permissão de uso de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) do imóvel público consubstanciado "**Parque de Exposição Josino Naves"**, localizado neste município, para que a **CESSIONÁRIA** possa utilizar o espaço público, pelos dias 22 a 24 de Junho de 2023, para instalação do Camarote Santa Club, no horário das 18:00 às 04:00 horas dos dias 22 a 24 de Junho de 2023.

Parágrafo Único: A presente cessão se justifica em razão do interesse público, vez que a instalação de camarote na realização das festividades do Aniversário de 96 (noventa e seis anos) de Buriti Alegre deverá impulsionar o turismo local, atraindo visitantes de outras localidades. O evento ainda, contribui para divulgar os atrativos turísticos, movimenta a economia e gera empregos temporários, contribuindo para a projeção da cidade como um destino turístico atraente, estimulando um desenvolvimento sustentável no setor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CESSIONÁRIO** se obriga a utilizar o bem supra descrito, única e exclusivamente para a execução do objeto constante na cláusula anterior.

Parágrafo Único – O **CESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiros o objeto da presente Permissão nem utilizá-la para outros fins que não o predeterminado, sem o prévio e expresso consentimento do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CESSIONÁRIO** compromete ainda, a não usar o imóvel para:

Atrapalhar, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina da entidade;

Conotações político-partidárias de qualquer espécie;
Constituir promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
Implicar danos ao patrimônio público;
Gerir custos para o Estado, fora aqueles decorrentes da própria autorização;
Atrair hipóteses que façam nascer direito de indenização de particular; e
Autorizar a entrada de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis, excetuada desde que autorizada por portaria emitida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Buriti Alegre.

CLÁUSULA QUARTA – É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO**:

Emitir e quitar as Guias de Uso de Área Pública e do Alvará para realização do evento;
Solicitar e Obter autorização judicial, com ficção na entrada do evento, da Portaria emitida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Buriti Alegre;
Encaminhar ofício comunicando a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Conselho Tutelar da Infância e Juventude e ao Ministério Público do Estado de Goiás;
Solicitar Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, caso verifique a presença de estrutura passível de fiscalização;
Contratar e custear segurança privada durante todo o evento;
Contratar e custear equipe de brigadista; e
Cumprir o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CLÁUSULA QUINTA - O **CESSIONÁRIO**, durante a vigência da presente Permissão fica obrigado a:

Parágrafo primeiro – Assumir todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, manutenção e conservação do objeto da Permissão durante a vigência da mesma, até a sua efetiva restituição a **CEDENTE**;

Parágrafo segundo – Indenizar o **CEDENTE** na ocorrência de qualquer prejuízo causado, desde que regularmente comprovado, e no exato valor do dano;

Parágrafo terceiro – Indenizar a terceiros no exato valor do dano;

Parágrafo quarto – Notificar o **CEDENTE** sobre qualquer turbação ou esbulho que, porventura venha a sofrer no bem ou em parte dele, sem prejuízo dos direitos defensáveis pelas vias judiciais;

Parágrafo quinto – Se responsabilizar por qualquer dano à terceiro, ocorrido no local cedido, inclusive na área que compreender as laterais do camarote;

Parágrafo sexto – Se responsabilizar por qualquer multa ou pena imposta pela realização do evento, inclusive as ocorridas por omissão, imprudência ou imperícia;

CLÁUSULA SEXTA - Fica a **CESSIONÁRIA**, durante a vigência da presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas no presente instrumento, bem com responder por todos os danos ou prejuízos que sob sua responsabilidade forem causadas ao patrimônio publico sob responsabilidade do **CEDENTE** ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato ora firmado terá validade pelo período em que compreender a necessidade da demanda, ou seja, **de 22 a 24 de Junho de 2023**.

Parágrafo primeiro – A presente Permissão de Uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo observado às condições de oportunidade e conveniência, mediante notificação do **CEDENTE**, não cabendo a **CESSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção.
CLÁUSULA OITAVA – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas Cláusula Sexta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, com aplicação de multa administrativa de 1.000 vezes o valor do UFM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Cedente

LEANDRO MENDONCA CARDOSO
CPF nº 873.086.221-34
Cessionário

Testemunha
1: _____;

Testemunha
2: _____;

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A95A08F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2023

DECRETO Nº 053/2023
Buriti Alegre, 22 de junho de 2023.

"Autoriza a cessão de uso de bem público que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo senhor **LEANDRO MENDONCA CARDOSO**, nos autos nº 2663/2023;

Considerando o parecer jurídico que dispõe sobre a possibilidade da cessão de áreas públicos;

Considerando o que dispõe no Art. 108, §3º e 109 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que presentes o interesse público, vez que a instalação de camarote na realização das festividades do Aniversário de 96 (noventa e seis anos) de Buriti Alegre deverá impulsionar o turismo local, atraindo visitantes de outras localidades, contribuindo para a divulgação dos atrativos turísticos, gerando empregos temporários e contribuindo para a projeção da cidade como um destino turístico atraente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado permissão de uso de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) do imóvel público consubstanciado "**Parque de Exposição Josino Naves"** ao senhor **Leandro Mendonca Cardoso**, CPF nº 873.086.221-34 e RG nº 4039279 DGPC-GO, durante os dias 22 e 24 de Junho de 2023, para instalação do Camarote.

Parágrafo Único – Caberá ao cessionário o pagamento de DUAM referente a utilização de área pública, conforme previsto no código tributário.

Art. 2º - Fica proibida a utilização do bem público fora do estabelecido neste decreto, sendo vedada a utilização para:

Atrapalhar, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina da entidade;
Conotações político-partidárias de qualquer espécie;
Constituir promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
Implicar danos ao patrimônio público;

Gerir custos para o Estado, fora aqueles decorrentes da própria autorização;
Atrair hipóteses que façam nascer direito de indenização de particular; e
Autorizar a entrada de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis, excetuada desde que autorizada por portaria emitida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Buriti Alegre.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:F3617356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 023/2023

Portaria nº 023/2023/SME, Buriti de Goiás, de 22 de junho de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 16,25% a servidora **Helen Rúbia Fernandes**, matricula 547, portadora do CPF nº 596.716.961-04 e Carteira de Identidade nº 2801643-2466031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de junho de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1D15196C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 024/2023

Portaria nº 024/2023/SME, Buriti de Goiás, de 22 de junho de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Beatriz Borges de Souza e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 48% a servidora **Beatriz Borges de Souza**, matricula 545, portadora do CPF nº 799.812.831-34 e Carteira de Identidade nº 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de junho de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E816F273

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 025/2023

Portaria nº 025/2023/SME, Buriti de Goiás, de 22 de junho de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Marjuru Fernandes Tomé e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 2,50% a servidora **Marjury Fernandes Tomé**, matricula 903, portadora do CPF nº 009.073.551-02 e Carteira de Identidade nº 4802090 2.A VIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de junho de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:54C71459

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 026/2023

Portaria nº 026/2023/SME, Buriti de Goiás, de 22 de junho de 2023.

"Concede ampliação de jornada de trabalho ao servidor Adriano Batista Pinheiro Maia e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 4,25% ao servidor **Adriano Batista Pinheiro Maia**, matricula 917, portador do CPF nº 052.896.095-47 e Carteira de Identidade nº 15036384 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professor PI, referente ao mês de junho de 2023.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 22 de junho de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:028B15BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO 001/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO 053/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023025/2023, realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, em favor da KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***13.343.765/0001-76***, Valor do aditivo de supressão é de ***R$. 1.304,84 (um mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)***, passando o valor total para ***R$. 343.242,66 (Trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)***;

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 22 de junho de 2023.

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DD8F6708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO EDITAL Nº 019/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o item 2 do Edital Pregão Presencial nº. 019/2023 foi revogado. Fica mantida a sessão de julgamento para o dia 29/06/2023 às 08:30 hs para o item 1 do referido Edital.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Pregoeira, 22/06/2023.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:12E05A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE RP N°036/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 097/2023 do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, emanado do processo Administrativo nº 71204, Pregão eletrônico n° 36/2022 do Município de Guapó, Estado de Goiás que tem por objeto **"Prestação de Serviços em confecção de uniforme escolar, mochila, tênis e meias para alunos da rede municipal de ensino, do ano letivo de 2023, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e fundeb"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal "**NA PRESENTE DATA**" sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 02 dias de junho de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CD7B0133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 501/2023

PROCESSO: 1863/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº.002/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PROMITENTE CONTRATADA: INMED HOSPITALAR EIRELLI ME
CNPJ: 34.551.834/0001-07
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 63.228,75 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGENCIA: 21/06/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.08.122.1046.2.023-3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:B1EDB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203

EXTRATO DO CONTRATO nº 503/2023

PROCESSO: 1940/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº.003/2023**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RR-1C, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR GLOBAL: R$ 551.500,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 22/06/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.01.10.122.1046.1017-4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023.

Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás. **62 3557-1152**

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:21B23424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO–N° 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO–N° 008/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Campestre de Goiás, torna público o Edital de Pregão Eletrônico- nº 008/2023, do tipo menor preço Por Item, objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde. As Propostas e Documentação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas por meio do site www.bll.org.br, no período informado no edital. A sessão correrá no dia 07.07.2023 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://wwwv.campestre.go.gov.br e www.bll.org.br

Campestre de Goiás-GO, 22 de Junho de 2023.

LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:F8789ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 038

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Processo Adm: Nº 2666/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$3.190.044,20(três milhões e cento e noventa mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos):**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com os lotes: 45, 47, 48, 49, 50, 51, 62, 93, 94 e 128 no valor total de R$691.761,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e um reais).**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**(11848351000173) com os lotes: 39, 43, 89, 95, 97, 105, 114, 115, 158 e 167 no valor total de R$122.429,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 9, 101, 134, 144, 145 e 155 no valor total de R$76.356,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 1, 2, 24, 26, 38, 86, 87, 92, 96, 132 e 151 no valor total de R$47.319,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dezenove reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**(28209943000148) com os lotes: 64 e 65 no valor total de R$83.525,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**ALESSANDRO ANTONIO DE SEVILHA**(49580561000104) com os lotes: 5, 41, 42, 61, 119, 130, 131 e 162 no valor total de R$33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 27, 35, 36, 40, 55, 60, 67, 68, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 88, 90, 91, 99, 100, 104, 108, 109, 112, 118, 135, 142, 146, 150, 164 e 165 no valor total de R$671.026,90 (seiscentos e setenta e um mil e vinte e seis reais e noventa centavos).**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 37, 69, 122, 123, 125, 126, 127 e 153 no valor total de R$481.344,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).**49.676.204 GEORDANNI GOMES GERAIS**(49676204000136) com os lotes: 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 56, 57, 58, 66, 70, 71, 72, 75, 81, 83, 84, 85, 98, 103, 113, 120, 121, 133, 141, 147, 148, 149, 159, 160 e 161 no valor total de R$492.759,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais).**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com os lotes: 34, 46, 82, 111, 116, 124 e 143 no valor total de R$377.963,80 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**FERNANDA BEATRIZ COSTA PAIXAO046501193150**(42622546000124) com os lotes: 3, 4, 6, 10, 11, 21, 22, 23, 44, 52, 53, 54, 59, 63, 102, 106, 107, 110, 129, 157, 163 e 166 no valor total de R$111.840,50 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Itens desertos:28, 154 e 156
Itens fracassados:14, 25, 117, 136, 137, 138, 139, 140 e 152

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 22 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1EACA822

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 046

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Adm: Nº 4556/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Filtros, Baterias, Óleos e Lubrificantes, Pneus, Câmaras de Ar, Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus, Protetores, Escarificadores, Dentes, Lâminas, Parafusos, em atendimento às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, deste município.
Empresas vencedoras valor total: R$2.538.277,38(dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos):**AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E**

SERVIÇOS EIRELI(26770310000189) com os lotes: 5, 6, 9, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 40, 42, 44, 49, 56, 59, 63, 65, 66, 67, 68, 77, 81, 84, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 126, 128, 129, 130 e 172 no valor total de R$65.118,30 (sessenta e cinco mil e cento e dezoito reais e trinta centavos).**PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**(47138059000104) com os lotes: 186, 191 e 196 no valor total de R$70.607,40 (setenta mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos).**VIDAL BR**(26631276000161) com os lotes: 85 e 132 no valor total de R$1.060,00 (um mil e sessenta reais).**M PERES REPRESENTAÇOES**(40204496000130) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 37, 41, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 74, 82, 83, 86, 87, 101, 107, 113, 116, 117, 121, 122, 125, 127, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 145, 146, 150, 169, 176, 177, 178, 180, 181, 182 e 183 no valor total de R$121.475,20 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**(02678428000113) com os lotes: 203, 210, 213 e 233 no valor total de R$39.508,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oito reais).**FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**(16672836000172) com os lotes: 192 e 194 no valor total de R$50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).**COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**(07370626000139) com os lotes: 3, 39, 45, 47, 54, 64, 69, 75, 79, 80, 90, 94, 95, 96, 108, 115, 118, 131, 133, 135, 139, 144, 151, 154, 156, 158, 159, 160 e 163 no valor total de R$9.303,80 (nove mil e trezentos e três reais e oitenta centavos).**WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(27614905000108) com os lotes: 22, 35, 36, 38, 53, 61, 62, 76, 88, 89, 119, 166, 167, 168, 184, 187, 188 e 190 no valor total de R$78.080,00 (setenta e oito mil e oitenta reais).**COMERCIAL KIKO GERAIS EIRELLI**(20412217000116) com os lotes: 70, 71, 72, 73, 78, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 120, 123, 124, 134, 141, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 161, 162, 164, 165, 170, 171, 173, 174, 175, 179, 185, 189, 193, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 238, 240, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 274 no valor total de R$812.070,68 (oitocentos e doze mil e setenta reais e sessenta e oito centavos).**CV TYRES EIRELI ME**(28888423000109) com os lotes: 209, 214, 219, 220, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244 e 245 no valor total de R$283.354,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).**COMPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**(17530643000140) com os lotes: 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278 e 279 no valor total de R$198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).**J P BELEZE**(54054937000179) com os lotes: 264, 265, 266 e 269 no valor total de R$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).**RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME**(18210168000197) com os lotes: 267 e 268 no valor total de R$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 22 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:8512916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 044

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Processo Adm: Nº 4870/2023
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Empresas vencedoras valor total: R$590.040,00(quinhentos e noventa mil e quarenta reais):**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com o lote: 1 no valor total de R$386.340,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com o lote: 6 no valor total de R$149.950,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Item fracassado:2

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 22 de junho de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:71B5595B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar das unidades pertencentes à Rede Municipal de Educação de Cristalina-GO data de abertura 12.07.2023 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 22.06.2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:237144F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL 02/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalina - GO, por meio de sua presidente, a senhora Ana Thayene Lima do Carmo, torna público a lista de candidatos habilitados para realização da prova o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Cristalina-GO que é regido pelo Edital 02/2023 - CMDCA. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristalina-GO.

Cristalina 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AF12C1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2023, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2023, tipo MELHOR TÉCNICA, para Contratação de empresa para prestação de serviços visando preparar estudantes matriculados no terceiro ano do Ensino Médio em escola pública, ou alunos egressos de escolas públicas, inclusive pessoas com deficiência auditiva, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 22 de junho de 2023

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:70DC6A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.418.133/0001/00
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ADONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR: R$ 108.870,40 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A7970650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO :JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 31.600.475/0001/42
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 56.186,75 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2590E042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$253,946,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D3C816C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.194.914/0002-30
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 39.690,00(TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:70C454C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: GILDETE EVANGELISTA DA PAIS LTDA

CNPJ: 08.516.798/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 205.884,00 (DUZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA SUA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:97922092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: LB DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:43.011.104/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE.
VALOR TOTAL: R$ 42.935,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA SUA ASSINTURA: 29 DIAS DO MES DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:62A28C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 15.350,00(QINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:670CA37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:09.034.672/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 63.058.40 (SESSENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B6006627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 347/2023
PREGÂO ELETRÔNICO Nº 019/2023

CONTRATADO : NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.722.843/001-28
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS,MATERIAS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E CORRELATOS PARA ASECRETARIA DE SAÙDE
VALOR TOTAL: R$ 3.940,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0708B1AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento de pessoa jurídica na área da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para posterior contratação, **a partir do dia 26 de junho de 2023**, para a seguinte função: **Psicólogo e Assistente Social**. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:B83E8294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de Tenda do tipo túnel Geo Space, locação e montagem de camarins, camarote e forração de túnel com gradil, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38º (trigésima oitava) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO. A sessão se realizará no dia 05/07/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7BE96B32

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS CMDCA

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÃO DEFERIDAS		
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**SITUAÇÃO**
01	ANA PAULA OLIVEIRA FERNANDE	APTO
02	ELISANGELA MARTINS REZENTE	APTO
03	EVONE GOMES DOS SANTOS	APTO
04	GABRIELLY BORGES DE CASTRO	APTO
05	JACINTO NETO CATARINO DE ABREU	APTO
06	JAIR CATARINO DE SOUSA	APTO
07	JULIANA BATISTA QUINTANILHA.	APTO
08	LORRANA DOS ANJOS SOUSA GUIMARÃES	APTO
09	LUIZA GONCALVES SERRANO	
10	MARCIA JOSE MARQUES	APTO
11	MARITA BARBOSA DE ANDRADE	APTO
12	MILENA RIBERIO BRAGA	APTO
13	RICARDO DE JESUS CASTRO	APTO
14	SILVANI DA SILVA SOUZA	APTO
15	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO
16	VALDIVINA SOARES DOS SANTO	APTO
17	VIVIANE DE CASTRO SERRANO	APTO

DALSON ROBERTO DE MENDONÇA
Presidente Da Comissão Eleitoral Do CMDCA

Divinópolis de Goiás, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:54C04903

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS CMDCA

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

ORDEM	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
01	THAIS RODRIGUES NETO	INDEFERIDA

DALSON ROBERTO DE MENDONÇA
Presidente Da Comissão Eleitoral Do CMDCA

Divinópolis de Goiás, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:43DF8EE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATADA: V.A.P. TEIXEIRA MOISES - ME
VALOR: R$ 282.330,68 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
T**IPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.12.361.1299.2.015-3.3.90.39.00 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9FB57F74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/07/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D6FE29F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.059/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **GABRIELA MIRANDA JACINTO DESINGRINI**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGA
Valor: R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0D79F012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.058/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **JORDANNA APOLLO ROCHA DE SA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE EMFERMAGEM
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7301D814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.056/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ANA TERESA CHAVE LEITE**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F9C854F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.055/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **JESSICA SARA FERREIRA DE ARAUJO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE RADIOLOGIA
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5237B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.057/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KAMILA CIRQUEIRA DIAS CRISOSTOMO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023

Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BAE704F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.054/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARCO AURELIO AGIAR TEIXEIRA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIO
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3473383B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.061/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **FLAVIO DA SILVA BELO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO UBS E PLATONISTA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:68A2F99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.062/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **EDUARDA ELOIZA BARCELOS GUILHERME**
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICA DE EMFERMAGEM
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7D484394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.060/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ANA LUIZA CAETANO SOUZA**
Valor: R$ 30,780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGA
VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D849FA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 014/2023– SRP Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de **Menor Preço POR ITEM**, no **dia 06 de julho de 2023 às 08h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e Eventual *aquisição de ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, materiais para limpeza e higiene, oxigênio industrial, tela para alambrado, arame para cerca, moto serra, motopoda, oxigênio medicinal destinados a manutenção de diversas unidades, setores e secretarias, FMAS e Fundo Municipal de Direitos do Idoso***,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0077/ 3495-0092.

Goiatuba – Goiás, 22 de junho de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7B7E1E22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 260/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 01.814.099/0001 -28

CREDENCIADO: CRD – CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 01.586.380/0001 - 50

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Holter

24 horas, Ecocardiograma, MAPA, Ultrassonagrafias, Doppler, Densitrometria, Elastografia Hepática, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR:

R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VENCIMENTO:

Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e relatório de produção atestado.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:70F9911F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 261/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.814.099/0001 -28

CREDENCIADO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.904.011/0001 - 90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Holter 24 horas, Ecocardiograma, MAPA, Ultrassonagrafias, Doppler, Densitrometria, Elastografia Hepática, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR:

R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

VENCIMENTO:

Início: 22/06/2023 Término: 22/06/2024

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e relatório de produção atestado.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de Junho de 2023.

Fndo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2D16E801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 257/ 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 01.814.099/0001 -28

CREDENCIADO: CDM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA CNPJ: 12.497.360/0001 - 20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Holter 24 horas, Ecocardiograma, MAPA, Eletroneuromiografia, Eletroencefalograma, Ultrassonagrafias, Doppler, Cintilografia, Densitrometria, Eneme Opaco, Raio X, Elastografia Hepática, para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.
.

VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

VENCIMENTO:

Início: 22/06/2023
Final: 22/06/2024

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e relatório de produção atestado.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A3EA5574

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

GOIATUBA ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.364.479/0001- 70, sediada na Rua Pernambuco s/n, centro, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – GO, portador do e-mail: diretoria@goiatuba.esp.br, devidamente representada pelo presidente do conselho deliberativo **EDUARDO CASTILHO BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5547238 SPTC/GO e do CPF/MF sob n°038.450.531-78, portador do endereço eletrônico: eduardo_bessa10@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Maranhão n°279, setor Centro, CEP 75.600-000, nesta cidade de Goiatuba – GO, vem, por meio deste, publicar edital de convocação dos trabalhadores (atletas) que mantiveram vínculo empregatício com o Clube no interregno de 01/01/1993 a 01/01/2023, para que apresentem seus documentos pessoais e comprovatórios do vínculo empregatício, a fim de que seja computado eventual período de FGTS ainda não individualizado, para desfecho do Inquérito Civil Público 000760.2022.18.000/4, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho.

Goiatuba, 20 de junho de 2023.

EDUARDO CASTILHO BESSA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E57F100D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

GOIATUBA ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.364.479/0001- 70, sediada na Rua Pernambuco s/n, centro, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – GO, portador do e-mail: diretoria@goiatuba.esp.br, devidamente

representada pelo presidente do conselho deliberativo **EDUARDO CASTILHO BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5547238 SPTC/GO e do CPF/MF sob n°038.450.531-78, portador do endereço eletrônico: eduardo bessa10@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Maranhão n°279, setor Centro, CEP 75.600-000, nesta cidade de Goiatuba – GO, vem, por meio deste, publicar edital de convocação dos trabalhadores (atletas) que mantiveram vínculo empregatício com o Clube no interregno de 01/01/1993 a 01/01/2023, para que apresentem seus documentos pessoais e comprovatórios do vínculo empregatício, a fim de que seja computado eventual período de FGTS ainda não individualizado, para desfecho do Inquérito Civil Público 000760.2022.18.000/4, instaurado pelo Ministério Público do Trabalho.

Goiatuba, 20 de junho de 2023.

EDUARDO CASTILHO BESSA
Presidente do Conselho Deliberativo.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9FFED64C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EXTRATO DO EDITAL N. 001/2023

EXTRATO DO EDITAL N. 001/2023
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Guarani de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 53/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2023, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação. INSCRIÇÃO de 28/06/2023 à 13/07/2023, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.guaranidegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 996978804.

Guarani de Goiás, 22 de junho de 2023.

JOSÉ DENIS XAVIER -
Presidente.

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D9799002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3462/2023
Dispensa nº 032/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **26/06/2023 ao dia 28/06/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de reposição para manutenção dos veículos da frota do município de Guarani de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

DEUSDETE SABATE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:419F2D23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº477/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **HOSITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, situada Rua NC 1, S/N, QD 01, LT 24, Nerópolis - Goiás, CEP nº75.460-000, registrado no **CNPJ sob o nº 26.694.109/0001-60,** neste ato representado por seu sócio o Sr. WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, portador do **CPF nº 800.471.811-68 e do CRM-GO nº 10198**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 5363/2023. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento/internação psiquiatria para atender ao paciente João Vitor Ferreira da Silva, atendendo a decisão Judicial, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo**. **VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇ: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.50 Ficha 328 Fonte 102**. **PRAZO DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

Indiara – Goiás, 22 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F4A2CF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 05/07/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 22 de Junho de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:13032123

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de

Goiás na edição do dia **29 de maio de 2023, ano XII, n° 2870**, na página 21, qual seja:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1143/2023.

No título da matéria, **onde se lê**: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/2023", **leia-se**: **"*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 393/2023*"**.

Indiara/GO – 22 de junho de 2023.

SHEILA FERNARDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:559E84A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 382/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições da Lei nº 14.133/21com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 549/2023**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, com **EDITORA DIÁRIO DE ESTADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.946.442/0001-93, localizada à Av. Comercial s/n Qd 01 Lt 05 Sala 02 – Vila Guarany – Abadia de Goiás-GO, representado por Eunice Braz, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 1.888.466 2ª via e inscrita no CPF nº. 589.759.261-68, no valor total de **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2E0602B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2023 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 549/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS** constante do procedimento para contratação de **EDITORA DIÁRIO DE ESTADO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.946.442/0001-93, localizada à Av. Comercial s/n Qd 01 Lt 05 Sala 02 – Vila Guarany – Abadia de Goiás-GO, representado por Eunice Braz, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 1.888.466 2ª via e inscrita no CPF nº. 589.759.261-68, no valor total de **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023013810.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **549/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 22 de junho de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:61055835

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023009233, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 022/2023,** referente a **Futura e Eventual e Eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Borracharia para atender as necessidades do Município,** com as seguintes empresas:

- STATUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.396.182/0001-74, no valor de **R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais)**.

- FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA – IPAMERI- LTDA, CNPJ: 03.872.008/0001-36, no valor de **R$ 297.340,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais)**.

Ipameri-Goiás, 22 de junho de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:90EAB85A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°547

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 547/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de material para manutenção do veículo FIAT PALIO, placa ONL1G23, para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa AUTO PEÇAS SÃO

GERALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.664/0001-24, no valor total de **R$ 1.195,00 (Mil cento e noventa e cinco reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023012361.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 547/2023."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **547/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 22 de junho de 2.023.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A8EAD075

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 022/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO** , para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com as posteriores alterações, que na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **06/07/2023** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone 64 3491 -6010 de segunda-feira a sexta-feira.

IPAMERI-GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:49785BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.
Contratado: ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES, brasileira, portadora da RG nº 1503686 SSP/GO e CPF 336.888.501-49, residente e domiciliada na Rua Rubiataba, quadra 27, lote 05, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.
Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.376,86 (dez mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que serão pagos em 07 (sete) parcelas, sendo o valor de junho de R$ 1.220,80 (Hum mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), 06 (seis) parcelas restante no valor mensal de R$ 1.526,01 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 07/06/2023 a 31/12/2023

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 477 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 07/06/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B2F5C9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, torna público a "contratação de empresa do ramo, visando eventual e futura prestação de serviços em locação de trator esteiras com lamina dianteira para atender as necessidades da Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: VINICIUS CLAUDIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.917.738/0001-03, estabelecida em AVN MATO GROSSO, 1091, - VILA IPIRANGA, IPORÁ - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/1; R$ 262.440,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 262.440,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço:

Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 29 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1189FCC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Analise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Empresa NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59**, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Empresa NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59**, Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Analise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de junho de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 14 de junho de 2023.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1D76B063

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 65/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Analise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Empresa NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 14 de junho de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:64EF9A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. LUCIMAR MORAES RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. MARCIO MORAES RIBEIRO, brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133, de 01 de junho de 2021, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2023;**
Objeto: "Realização de Atendimento para pacientes em tratamento em Terapia renal substitutiva e consultas em Nefrologia a pacientes em Hemodiálise e realização de procedimentos exames de Analise Clínicas, a fim de atenderem a população de Iporá"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 1.850.080,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, oitenta reais).
Prazo de vigência: 14/06/2023 a 31/12/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.690-3.3.90.39. Ficha 386 - Manutenção das atividades de Hemodiálise.
Data da assinatura: 14/06/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:77F0A259

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos para atender as necessidades do Município de Iporá", tendo como vencedora a Empresa: AF DOS SANTOS - LOCACAO DE TENDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.344.591/0001-66, estabelecida em AVN PARA, 2622, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8; R$ 1.699.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.699.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 12 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F2519CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de padaria, a serem entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade do município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: AFB DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.195.366/0001-02, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 1042, - centro, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4; R$ 3.666.750,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 3.666.750,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 12 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2089B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iporá", tendo como vencedora a Empresa: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em AVN CAIAPO, 1071, - centro, IPORÁ - GO, vencedora do item abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78; R$ 967.795,00 (novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais), Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 967.795,00 (novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 07 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:213C4A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**", com abertura às **8:00 horas** do dia **24/07/2023**, com objetivo de **contratação de empresa de consultoria especializada em Gestão Pública, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go,** conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 22 de junho de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:979E0822

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 018/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de prestação de serviços elétricos visando à manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos aéreos, lâmpadas, luminárias, reatores, reles e disjuntores todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outro Urbanas no Município de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados

apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 22 de junho de 2023

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D7AE4005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2977/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2977/2023

O Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: RCN-1J15.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO STA. GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 5.958,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:53068EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2977/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2977/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO FIAT STRADA PLACA: RCN-1J15. ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 463/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 5.958,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 22 de junho de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76111377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no processo **nº 409/2022, no contrato nº 025/2022 e no processo nº 1421/2022 que dá origem ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2022**, onde se lê: **8.666/93**, Leia -se: **14.133/2021,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente

ERRATA para que aponte os dizeres corretos,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:806041B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 178, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos dos ESF's**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **28/06/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/06/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2D42E395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**149/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 017/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **90.909631/0001-10.**
Objeto:	Aquisição de computadores, ar condicionado, equipamentos eletrônicos, médico hospitalar e bens permanentes para atender Hospital Materno Infantil Dona Zebina.
Valor Global:	**R$ 5.889,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais).**
Prazo de vigência	**De sua assinatura até 31/12/2023.**
Data da Assinatura:	**22/06/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado após a entrega do objeto com a apresentação da Nota Fiscal.**
Dotação:	**16.1622.10.122.1004.2052.449052.08** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.12** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.34** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.35** **16.1622.10.122.1004.2052.449052.42** **16.1622.10.122.1004.2052.339030.36** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.08** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.12** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.34** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.35** **16.1622.10.122.1004.2056.449052.42** **16.1622.10.122.1004.2056.339030.36**
Data da publicação:	**22/06/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 22 de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C7E1518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 118/2023

Portaria nº 118/2023
Montividiu do Norte, 30 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE DESCONTO DE VALOR EM FOLHA DE CONSIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que foi feito desconto em folha de pagamento, parcela retroativa de consignado da servidora pública Municipal Srª; ATHILA MOREIRA COSTA SILVA:

RESOLVE:
Art. 1º far-se-á o desconto na folha de pagamento de maio, a parcela de nº 60 do consignado da caixa econômica federal, referente o mês de abril de 2023,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita **Municipal de Montividiu do Norte** – Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34051B5D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 128/2023

Portaria nº 128/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WELLINGTON JOSE BORGES**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas

que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 07/08/2021 à 07/08/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:48384CFC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 129/2023

Portaria nº 129/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WANDERSOM FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D07BB8CF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 130/2023

Portaria nº 130/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **IVAN ESTEVES VITAL**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/03/2022 à 02/03/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1A345E19

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 131/2023

Portaria nº 131/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 05/03/2022 à 05/03/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C3E97431

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 132/2023

nº 132/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **OSVANILTO ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/02/2022 à 03/02/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5E9F0F03

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 133/2023

Portaria nº 133/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9A60F6FB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 134/2023

Portaria nº 134/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ADEVAIR ANTONIO DE REZENDE**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/11/2022 à 01/11/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F11EE58B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 135/2023

Portaria nº 135/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:07806052

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 136/2023

Portaria nº 136/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:46F98431

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 137/2023

Portaria nº 137/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA**, no cargo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:381AAA49

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 138/2023

Portaria nº 138/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA RENILDA RABELO**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/01/2022 à 02/01/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1859217B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 139/2023

Portaria nº 139/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 05/03/2022 à 05/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4671F8F9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 140/2023

Portaria nº 140/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder féria a servidora pública municipal Srª; **MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A1028983

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 141/2023

Portaria nº 141/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D74125F2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 142/2023

Portaria nº 142/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ONEIDES FREIRE PEREIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/01/2020 à 02/01/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5DC57ECC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 143/2023

Portaria nº 143/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SIMONE GONÇALVES OLIVEIRA VITOR**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/09/2021 à 01/09/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CF76DDEA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 144/2023

Portaria nº 144/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **LUCEMILIA SARAIVA DA SILVA RODRIGUES MACIEL**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/01/2022 à 02/01/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D020FF20

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 145/2023

Portaria nº 145/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/06/2022 à 01/06/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6B5B7D5C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 146/2023

Portaria nº 146/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA DE JESUS DA SILVA MARQUES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/02/2022 à 03/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:75883902

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 147/2023

Portaria nº 147/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **KELCIANNE BONFIM ROCHA FAGUNDES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FA51C78F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 148/2023

Portaria nº 148/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA CELMA NUNES SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 05/03/2022 à 05/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C98AB1F6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 149/2023

Portaria nº 149/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **SIRLEY DE ALMEIDA LOPES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/02/2021 à 03/02/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B204DFCA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 150/2023

Portaria nº 150/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser

gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A82A8AB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 151/2023

Portaria nº 151/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 25/09/2021 à 25/09/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:941EF2B1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 152/2023

Portaria nº 152/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 30/08/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91E67911

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 153/2023

Portaria nº 153/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **IZABEL TELES DA ROCHA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 22/04/2022 à 22/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F5CB9552

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 154/2023

Portaria nº 154/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 13/08/2021 à 13/08/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:066EDD5D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 155/2023

Portaria nº 155/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/03/2022 à 02/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:876760AA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 156/2023

Portaria nº 156/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02/04/2022 à 02/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:98007424

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 157/2023

Portaria nº 157/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:718E4A52

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 158/2023

Portaria nº 158/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7CD17831

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 159/2023

Portaria nº 159/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 03/04/2022 à 03/04/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:91802A3F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 160/2023

Portaria nº 160/2023
Montividiu do Norte, 16 de junho de 2023.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, féria estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 01/03/2022 à 01/03/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:31775A64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO;
Contratada: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA;
Objeto: É a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da iluminação pública e demais necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Nazário**;
Valor Total: **R$ 992.293,30 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos);**
Vigência: 22/06/2023 à 31/12/2023;
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93;

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:10E0B31F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 148.200,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 19/06/2023 À 31/05/2024.
CONTRATADO: SAUDEMED SERVICOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.217.976/0001-84
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6F841D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023

Dispensa nº 260/2023. Processo Administrativo nº 6720/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: aquisição de material gráfico (pasta de processo), para atender as necessidades do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO: A M V GRAFICA LTDA
CNPJ: 02.911.413/0001-53
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 22 de junho de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1AC5327A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4105/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem no 2º campeonato regional de base fut.
Contratada: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
VALOR R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

NOVO BRASIL-GO, 06 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F974DC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4020/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de placa de homenagem, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração.
Contratada: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES
VALOR R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de junho de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E8E8157C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/A/2023

PROCESSO Nº 0066/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: GENTE SEGURADORA S/A.. **VALOR**: R$ 3.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.69. **PERÍODO:** 12(DOZE MESES). **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – GENTE SEGURADORA S/A.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:093DB82C

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5703/2022** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO FMAS N. 16/2023, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADA, CONFORME C.I. SEMPAS N. 610/2023 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO;** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO/REALIZADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 13002961-7, AGÊNCIA: 0971, DO BANCO SANTANDER**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A EMPRESA **ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3BFB2BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 150/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 150/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.470/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AUXÍLIO DOS COMBATENTES NAS DIVERSAS OCORRÊNCIAS, PARA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02B435EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após análise da documentação de habilitação e proposta de preços da **Tomada de**

Preços 05/2023, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Recapeamento Asfáltico em várias ruas do Munícipio de Palmeiras de Goiás – GO para atender a EMENDA ESPECIAL, no valor deR$ 1.215.032,96 (um milhão duzentos e quinze mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), Gestor: SEGOV – Secretaria de Estado de Governo Programa: EMENDA PARLAMENTAR, objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VARIAS RUAS NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, firmado com a Secretaria de Estado de Governo e atender as necessidades do Município**, declara VENCEDORA a empresa **SAJU CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.485.875/0001-70.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7CE04F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a alterações no Termo de referência, fica **PRORROGADO** para o dia **13/07/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, o **PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de aparelho de Ultrassonografia para atender o novo Hospital Municipal Marconi Perillo**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 23 de junho de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E20D2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 180/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 180/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.470/2023 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, (PINTURA DE FAIXAS; GUIAS DE SARJETAS; POSTES; ZEBRADOS; FAIXAS DE PEDESTRES; SETAS; LEGENDAS, ETC...) TOTALMENTE NOVA E COM AS DEVIDAS GARANTIAS, DOTADA DE PISTOLAS MECÂNICAS, MANUAL E ESPALHADORES DE MICROESFERAS GENUINAMENTE NACIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1004.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:61C44791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 179/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1749/2023** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 194/2023 COM PARECER JURÍDICO N. 0370/2023 - AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **QUEIROZ TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DE INCLUSÃO, ALUNOS QUE FARÃO A PROVA BRASIL, ENEM 2023 E OS QUADRILHEIROS QUE SE APRESENTARÃO NO 13° ARRAIÁ DE PALMEIRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.092,50 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **QUEIROZ TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:97CEE529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 504

LEI 504/2023 DE 22 de junho DE 2023.

"CONCEDE REVISÃO GERAL NA FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL, AO VECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (ATIVOS E INATIVOS) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. l° **-** Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Legislativo Municipal, subsídios de Agentes Políticos do Legislativo, com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril/2022 a março/2023, de acordo com o Índice Nacional de preços ao consumidor – INPC/IBGE.
Parágrafo Único – A revisão geral constante do caput deste artigo abrange todos os Agentes Políticos, Servidores Públicos, titulares de emprego da natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º **-** Ficam excluídos do índice de revisão geral anual, os servidores que perceber salário mínimo.
Art. 3º **-** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio de 2023 para os agentes políticos, servidores ativos e inativos do poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, 22 de junho de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:B32033AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 207/2023, "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (75%) A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 207/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (75%) A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

MAT.	NOME
8054	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÌPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CCC311D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 208/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO DA SILVA

PORTARIA N° 208/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8672	GILMAR ANTONIO DA SILVA	17/07/2023 A 01/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:B40D0FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 204/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO DA SILVA

PORTARIA N° 204/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8672	GILMAR ANTONIO DA SILVA	10/07/2023 A 15/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:8D570A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 206/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA

PORTARIA N° 206/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8718	ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA	03/07/2023 a 23/07/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:D42B5E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 205/2023 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LEIDIANE VITORINO DE SOUZA

PORTARIA N° 205/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA	17/07/2023 a 01/08/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livia Souza Lima
Código Identificador:1CCE67CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

PROCESSO: **N° 3052/2023**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
EDITAL: **011/2023**
OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ELÉTRICAS ZERO KM, RECURSO É PROVENIENTE DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PROCESSOS Nº 202200010002666 E 202200010002681.

LEGISLAÇÃO: Lei 123/2006 e Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também as normas constantes nesse edital.
No horário definido no edital e com tolerância de 15 minutos às **09h15min (Nove horas e quinze minutos)** no dia **21 de junho de 2023** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio na sala do Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade**,** situada na Avenida Independência, nº. 700, Centro. Piranhas – Goiás, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação do Processo Licitatório n.º **3052/2023** do edital nº. **011/2023**, na modalidade Pregão Presencial e julgamento dos mesmos, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão, em seguida a Pregoeira verificou que nenhuma empresa compareceu ou protocolou os envelopes, **FICANDO A LICITAÇÃO DESERTA.**
Nada mais havendo a se tratar o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando o Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS*, Estado de Goiás*, aos **21** dias do mês de **junho** do ano de **2023**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:502A2F9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO Nº 836/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASSIM COMO EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CA67116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 098/2023
PROCESSO Nº 836/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASSIM COMO EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 2.317.512,56 (dois milhões trezentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis mil centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BD8613C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 836/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASSIM COMO EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 12.146.768,25 (doze milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0C46A9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 096/2023
PROCESSO Nº 836/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASSIM COMO EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
VALOR TOTAL: R$ 3.979.383,45 (três milhões novecentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:62F16D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**
CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 80905/2022
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022
VALOR TOTAL: R$ 290.325,50 (duzentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:185574D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 4061/2023, Pregão Eletrônico 012/2023, objetivando a Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com as Normas da ABNT/INMETRO/ANVISA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **a) ELEPROMÁQUINAS E SOLDAS LTDA**, CNPJ: 00.989.617/0001-81: Item: 01 R$ 44,51 e Item: 02 R$ 49,31.

Porangatu - GO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AC52F869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 4614/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, objetivando a Aquisição de Veículos de passeio para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu e dar execução aos recursos de Propostas de Emenda Parlamentar nº 11113.201000/1220-09 e nº 113.201000/1220-03, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **a) SAGA VERSALHES COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 33.896.745/0003-00: Item: 01 pelo valor unitário de R$ 69.500,00.

Porangatu - GO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BE7B6B21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.037/2023; **Data e Horário:** 04/07/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores tipo SUV conforme especificações do termo referencia** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370, POSSE/GO, 21 de junho de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:70C9013F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 449

PORTARIA Nº 449/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para reunião no OVG.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A1DBC65C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 450

PORTARIA Nº 450/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para reunião na OVG.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:32302252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 445

PORTARIA Nº 445/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6229F443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 446

PORTARIA Nº 446/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74ED7B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 447

PORTARIA Nº 447/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBCC0647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 448

PORTARIA Nº 448/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 22 de Junho de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Junho de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E56E1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 638

Lei n° 638/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de junho de 2023.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás-GO, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme a reavaliação atuarial do ano de 2023, fica estabelecida a contribuição previdenciária parte patronal dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, no percentual de 47,61% (quarenta e sete virgula sessenta e um por cento), inclusos nesse percentual o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração, e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos, discriminado da seguinte forma:

I – 17,65% - referente ao custo normal e taxa de administração;

II – 29,96% - referente ao custo suplementar.

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista no art. 1° desta Lei, será exigida a partir do primeiro dia do mês subsequente da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C687F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 635

LEI Nº 635/2023 Santa Fé de Goiás, 22 de junho de 2023.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subjunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80%** (***OITENTA POR CENTO***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20%** (***vinte por cento***), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***), com aplicação, no mínimo, de **70%** (***setenta por cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30%** (***trinta por cento***) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (***quinzepor cento***) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,
VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 80% (OITENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Critério de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
c) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (***vinte e cinco por cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a ser enviada a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de SANTA FÉ DE GOIÁS é de **7% (*sete por cento*)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***cinco por cento***) da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual , o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2023, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2024, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2023, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1A8FE3B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 009/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 009/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame uma empresa participante manifestou intenção de recorrer, sendo que a mesma não apresentou o recurso no período recursal, ficando assim decidido em desfavor da licitante.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame as empresas que ofertaram o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar e Homologar** favoráveis as propostas apresentadas pelas empresas:

VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.652/0001-12 no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao **GRUPO 01**, item: 1;
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.764.774/0001-36 no valor global de R$ 15.165,00 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais) referente ao **GRUPO 01**, itens: 3,4;
D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.073/0001-65 no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao **GRUPO 01**, item: 2, do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º Este Termo de Adjudicação e Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:288E02A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para o Poder Executivo e

Fundos Municipais, com entrega do objeto neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 10/07/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E1EDD331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2023
PROCESSO Nº. 1000008870/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecer infraestrutura adequada, qual seja, salão e alimentação (café da manhã, almoço, lanche) para a realização em Senador Canedo, da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizado no dia 26 de junho de 2023, para 200 (duzentas) pessoas, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos**, conforme solicitação do Fundo Municipal doa Direitos da Criança e do Adolescente, junto à empresa **DELL SAMPAIO RESTAURANTE LTDA,** com o **CNPJ 31.824.406/0001-12** pelo valor total de **R$ 16.340,00** (Dezesseis mil e trezentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 22 de junho de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **132/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 22 de junho de 2023.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMCA

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E78D1BC6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 153-2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2022

O gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 153/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O ANO LETIVO DE 2023, Considerando que a presente revogação não é oriunda de mero ato discricionário e sim do dever municipal de planejar as despesas públicas de forma contínua, se atentado para os fatos supervenientes acontecidos e a necessidade de readequar as despesas orçadas quando da percepção da diminuição das receitas orçadas, bem como o aumento injustificado de despesas com a nova contratação.** Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 de junho de 2023.

VICTOR ALVES PELLOZO
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Senador Canedo

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:ECD0D2A5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº: 03.06.16.002/2023, Processo administrativo nº: 1000007671/2023, Dispensa de Licitação nº: 128/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC e a empresa : COM4 DATA CENTER LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 02.420.128/0001-30; Cujo objeto é a Contratação de empresa para hospedagem em nuvem do webmail.; Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 16/06/2023 até 16/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Valor total de R$ 10.869,60 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), *serão fixos e irreajustáveis*; Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.4100.41683.3.90.40 – Fonte (100), Ficha: 051 – SITEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 16 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula: 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:34AD28A4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

1º (Primeiro) Aditivo - Contrato nº.03.11.10.001/2022, Processo nº.1000007116/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS-SEINFRA** e a empresa **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.07.265.785/0001-73; O Aditivo em tela visa **aplicar Acréscimo** ao contrato administrativo n°.03.11.10.001/2022, conforme a previsão da Alínea "b", do Inciso I c/c Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, planilhas em anexo, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO VARGEM BONITA, NESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, modalidade Concorrência Pública, sob nº.008/2022, Processo Administrativo nº.1000018838/2022; **Vigência:** o aditivo tem sua **vigência a partir de 16/06/2023 até 10/11/2023**, data de encerramento do contrato principal; **Valor:** o contrato **fica acrescido** do valor **de R$724.773,76** (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), que **representa 8,74%**, **alterando o valor contratado de R$8.291.918,29** (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) **para atuais R$ 9.016.692,05 (nove milhões, dezesseis mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.451.4121.1068.44.90.51, Fonte 100, Ficha nº.148 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 16 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto nº 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:A0C8C728

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM BAÚ DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000007207/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de julho de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 22 de junho de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DDF5176C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000007292/2023
Dispensa de Licitação: 123/2023

Objeto da dispensa: Contratação de empresa para fabricação e instalação das placas informativas e penonalizadas para o Paço Municipal.

Empresas Vencedoras: NTC Comunicação Visual Ltda - CNPJ: 50.485.594/0001-46 pelo valor de R$ 4.536.00. Prestacional Serviços de Engenharia do Brasil — CNPJ: 49.091.948/0001-99 pelo valor de R$ 6.550,60, 3A Comércio e Serviços EIRELI — CNPJ: 27.419.527/0001-01 pelo valor de R$ 23.154,85. Valor total das propostas: RS 34.241.45.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS; no uso de suas atribuições legais e de forma precípuo. no tocante a Lei n°: 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO que o processo licitatório enquanto procedimento administrativo é suscetível de anulação de revogação por conveniência e oportunidade. nos termos do artigo 71 da Lei n°: 14.133/21 Parágrafo §2º inciso II

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos. o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CONSIDERANDO que no caso do processo de contratação aqui em **destaque, houve concorrência de preço por item.**

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, Prestacional Serviços de Engenharia do Brasil — CNPJ: 49.091.948/0001-99 pelo valor de R$ 6.550.60, que em resposta ao e-mail de solicitação de assinatura de contrato, informando declinação para o fornecimento parcial de itens.

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação do serviço por lote, objetivando a padronização de cores e qualidade de material, pelo padrão de um único fornecedor.

CONSIDERANDO que a presente revogação não é oriunda de mero ato discricionário e sim do dever municipal de efetuar a contratação do objeto de forma completa e eficaz para a completude dos serviços a serem prestados.

Considerando o aqui exposto. RESOLVE,

a) REVOGAR o Processo n°: 7292/2023 cujo objeto era a "contratação de empresa para fabricação e instalação de placas

informativas para o Paço Municipal com fulcro no caput. do artigo 71, da Lei n°: 14.133/21 .

b) DETERMINAR o encaminhamento do presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para após a devida publicidade, anexar ao processo 1000007292/2023 para a tomada das providências legais cabíveis.

Senador Canedo - Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:499DC912

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023
PROCESSO Nº. 1000006521/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para locação de empilhadeira patolada para promover acessibilidade ao almoxarifado municipal de Senador Canedo,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e cultura junto a empresa **MASTER EMPILHADEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **19.546.728/0001-41** pelo valor total de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 22 de junho de 2023

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **133/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 22 de junho de 2023

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:E4A31CC8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.20.04.20.001/2022, processo Nº.1000028499/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº.76.535.764/0001-43; O Aditivo em tela visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 20.04.20.001/2022, por mais 12 (doze) meses, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), QUE PROMOVAM ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE RAMAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO INTERLIGANDO-OS POR MEIO DE CENTRAIS PRIVATIVAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) INSTALADAS OU VIRTUALIZADAS ATRAVÉS DE CENTRAIS PÚBLICAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA, PERMITINDO ATRAVÉS DESTES RAMAIS INTRAGRUPO A COMUNICAÇÃO LOCAL SEM TARIFAÇÃO**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com observância da Lei 8.666/93 e suas alterações, decorrente do Pregão Presencial nº.004/2022, Processo nº.23945/2021; Com o presente Aditivo **fica prorrogado a vigência** do contrato nº.20.04.20.001/2022, **por mais 12 (doze) meses, de 20/04/2023 até 19/04/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; O valor do contrato **permanece inalterado**, no total de **R$55.476,18 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)** pagos na **Dotação Orçamentária nº.**20.01.12.361.4100.4165.33.90.39, Fonte 101, Ficha nº.658 - FMEC.

Senador Canedo/GO, em 14 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:D9E6BC15

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº. 03.06.15.001/2023, Processo administrativo nº 1000005391/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.126/2023 de 12/06/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** como **CONTRATANTE,** e a empresa **TEC FORT INSTALACOES E MANUTENCAO PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.178.007/0001-14, como **CONTRATADA**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentado pelo Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº.126/2023 de 12/06/2023, e no Processo Administrativo nº 1000005391/2023; **Vigência** contratual será **até 31/12/2023, a partir de 15/06/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.8.666/9 e alterações; **Valor Total** é de **R$16.790,00 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais)**, correspondentes à cotação de preços fixados com base nos 3 (três) orçamentos emitidos por empresas do ramo**; Dotação Orçamentária nº.**010304.04.122.4100.4168.33.90.30, Fonte 100, Ficha nº.045 – ADM, e 010304.04.122.4100.4168.33.90.39, Fonte 100, Ficha nº.050 – ADM.

Senador Canedo/GO, 15 de junho de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
CPF/MF nº.951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:32CA87B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 097/2023

DECRETO Nº 97 , DE 22 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

27.500,00

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

92 28.843.4108.2003.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 7.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

695 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

737 12.365.5002.5420.0000 Manutenção da Educação Básica 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 049 000 Transferência do Salário Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO

21 04.122.4100.4045.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

813 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica - 20.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
049 000 Transferência do Salário Educação

-27.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 22 de JUNHO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:67095797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 487/2023

Ao Senhor,
João Vinicius Marzação Freire
Pregoeiro

Assunto: Anulação dos itens 21 e 22 referente o Pregão Presencial nº 075/2022.
Empresa Vencedora: Ipanema Brasil Atacadão e Importação Ltda

Venho pelo presente, cumprimenta-ló cordialmente e solicitar a anulação dos itens 21 e 22, consagrados pela empresa **IPANEMA BRASIL ATACADÃO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.554.905/0001-55, no Pregão Presencial nº **075/2022**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portanto, em virtude dos itens ficarem com o valor acima do estimado do termo de referência, à Secretaria Municipal de Saúde, decidi anular os próprios atos eivados de vícios, segundo as Súmulas nºs 346 e 473 do STF, assim diz:
"Súmula 346 STF: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
"Súmula 473 STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Diante do exposto, encaminho este ofício à Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, para que seja adotadas as medidas administrativas pertinentes, visando a reparação dos vícios.

Trindade/GO, 21 de junho de 2023.

Atenciosamente,
GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A2069043

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 041/2023

N° do Termo de Adesão:	003/2023
Processo:	8.614/2023
Tipo de Contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	Município de Trindade – Goías
Contratado:	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DE MATERIAS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.**
Valor Global:	R$ 2.498.997,84 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:	15/06/2023 à 15/06/2024
Dotação Orçamentária:	03.48.15.452.1538.2022.3.3.90.30.00 | FICHA: 0189 | AÇÃO 2023 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.52.00 | FICHA: 0161 | AÇÃO 2023 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Data da Assinatura:	15/06/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Fiscal do Contrato:	LUIS FELIPE DE AMORIM

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:73C057E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

O Município de Trindade – GO, através da sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público o extrato do **PREGÃO PRESÊNCIAL N° 028/2023**, através do processo n° **6844/2023**, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº **038/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA IP EM NUVEM (VOIP) COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS FIXOS JÁ EXISTENTES, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM PORTABLIDADE DOS NÚMEROS E PLANTAFOMA DE INTERAÇÃO POR MENSAGEMS DE TEXTO E ÁUDIO, ATUALIZAÇÃOES E SUPORTE TÉCNICO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIA**, cujo resultado assim se mostrou: **BRIGHT TELECOM EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.292.523/0001-21, perfazendo o valor global de **R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais).** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00 | FICHA: 0085 | MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 03.43.04.122.0437.1102.4.4.90.52.00 | FICHA: 0064 | BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO; 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00 | FICHA: 0312 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.52.00 | FICHA: 0282 | OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL; 05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.40.00 | FICHA: 0490 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%; 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.52.00 | FICHA: 0477 | OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.40.00 | FICHA: 0522 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%; 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.52.00 | FICHA: 0509 | OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB; 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.40.00 | FICHA: 0558 | MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL; 06.01.09.272.0937.1029.4.4.90.52.00 | FICHA: 0541 | MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL; 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.40.00 | FICHA: 0593 | MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 | FICHA: 0576 | OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL; 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.40.00 | FICHA: 0718 | MANUT.ATIV.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL; 08.01.08.244.0837.1031.4.4.90.52.00 | FICHA: 0698 | OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL; 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.40.00 | FICHA: 0845 | MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE; 10.01.03.091.0337.1108.4.4.90.52.00 | FICHA: 0838 | OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON; **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023, **GESTOR DO EXECUTIVO:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO; **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR; **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ; **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA:** SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA; **GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV:** MARIA ALVES DE MENDONÇA; **INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE:** VAGNER FORTUNATO MACHADO; **GESTOR OPERACIONAL DO CONTRATO:** SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR; **FISCAL DO CONTRATO:** VERGÍLIO BATISTA DE ARAUJO. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de junho de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DFF09ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	043/2023 – Pregão Presencial n° 079/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Contratado:	JOIL AFONSO MIRANDA 86634550115
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE TENIS, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS, TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS...), ATRAVES DO CONVENIO COM PROCESSO DE N° 202100042001573, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1086/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Valor Total :	R$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência:	até 31/07/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.54.27.813.2737.1106.4.4.90.52.00 FICHA 0261 AÇÃO OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.30.00 FICHA 0267 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	22/06/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E178F0BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	044/2023 – Pregão Presencial n° 079/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Contratado:	100 SPORTS EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE FUTSAL, BOLA DE TENIS, BOLA DE VOLEIBOL, JOGOS DE CAMISAS, CHAPÉU CHINÊS, EQUIPAMENTOS DE ARTES MARCIAIS, TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS...), ATRAVES DO CONVENIO COM PROCESSO DE N° 202100042001573, EMENDA PARLAMENTAR Nº 1086/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
Valor Total :	R$ 27.255,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de Vigência:	até 31/07/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.54.27.813.2737.1106.4.4.90.52.00 FICHA 0261 AÇÃO OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.30.00 FICHA 0267 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data da assinatura:	22/06/2023

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:546C84B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **8685/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (FECHAMENTOS, BARRICADAS, TENDAS, PLATAFORMA ELEVADA, GROUND, PALCO, ARQUIBANCADAS, GERADORES, BANHEIRO QUÍMICO E DEMAIS) PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO 2023 NO MUNICIPIO DE TRINDADE-GOIÁS (DE 23 DE JUNHO DE 2023 A 02 DE JULHO DE 2023)**, tendo como vencedoras as Empresas: **ART SOM EVENTOS EIRELI -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.520.127/0001-31**, vencedora dos itens: 12 e 13, perfazendo o valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); BRASIL CENTRAL PROMOTORA DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.516.958/0001-90,** vencedora dos itens:01, 02, 07 e 51, perfazendo o valor total de **R$ 367.968,30 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** - pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.240.240/0001-21,** vencedora dos itens: 40, 41, 42, 43, 44 e 45, perfazendo o valor total de **R$ 71.360,30 (setenta e um mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos); ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS ME -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.001.757/0001-00,** vencedora dos itens 10, 26, 31, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais**); **FM CARVALHO GRAFICA E EDITORA LTDA -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **27.028.940/0001-45,** vencedora dos itens: 46, 47, 48, 49 e 50, perfazendo o valor total de **R$ 213.330,00 (duzentos e treze mil trezentos e trinta reais); LC TENDAS EIRELI -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **35.067.125/0001-13,** vencedora dos itens: 03 e 04, perfazendo o valor total de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); LUZ EVENTOS LTDA -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **31.385.343/0001-45,** vencedora dos itens: 05, 06, 08, 09, 11, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35 e 36, perfazendo o valor total de **R$ 492.600,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais); e TENDAS ALUBAN LTDA -** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.949.065/0001-10,** vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 37, perfazendo o valor total de **R$ 714.280,00 (setecentos e quatorze mil e duzentos e oitenta reais);** ficando os itens 29 e52 fracassado. O presente certame teve o Valor Total de **R$ 2.397.338,60 (dois milhões quinhentos e trezentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 22 DE JUNHO DE 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:846C057F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Gêneros Panificados em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Gameleira de Goiás.
Contratada**: DAYANNE C. A LOBO IMPERIO DA QUINTANDA**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15.

Valor: 276.296,10

Prazo de Vigência: 15/06/2023 a 15/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2023
Valor da Ata de Registro de Preço R$: 276.296,10
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:371F8F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia, 05/07/2023 às 13:00 horas**,** na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros panificados, para Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 22 de junho de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:81403511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO 01/2023

O Município de Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão 01/2023 de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 26/07/2023 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas no site oficial do Município de Nova Iguaçu de e fone (62) 3381-3159 / (62) 99909-6800. www.lkleiloes.com.br

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4282A23D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023-SRP

O município de Nova Roma-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 16/2023; **Data e Horário:** 06/07/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de kit de montagem e fornecimento de bomba d'água e serviço de instalação de poços artesiano.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 22 de junho de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1493B21D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023
Buriti Alegre, 15 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a designação de fiscais administrativos responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Buriti Alegre-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para serem fiscais responsáveis pelos contratos das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás:

Nome	CPF	Função
Nilva Luiza Santana	211.785.851-15	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Turismo e Governo.
Mariana Rodrigues do Sacramento Resende	037.593.751-03	Fiscal dos Contratos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Turismo e Governo.
Alessandra Inácio Moreira	868.135.281-49	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento.
Gabriela Afonso Faria	033.128.071-07	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento.
Hiury Augusto da Silva Abdalla	701.638.001-70	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Diva Muriel da Silva Alves	022.553.601-36	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.
Kelly Cristina Ferreira	017.221.131-03	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Raquel Rodrigues Silva	012.533.321-85	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Marcela Sales Inácio	955.915.591-15	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.
Kelly Ferreira da Silva	702.125.531-43	Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.
Wernner Pereira Guerra	711.660.091-49	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Lindolfo Rodrigues da Silva	218.528.981-00	Fiscal dos Contratos das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Obras e Ação Urbana, Transporte e Trânsito e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	703.472.311-79	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Francielle Cardoso França	986.776.241-04	Fiscal dos Contratos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação.
Juliana Oliveira Rocha Arantes	003.090.821-37	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Jurcelino José Ferreira	289.089.881-49	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.
Elaine Barros dos Santos	711.440.051-91	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Rosely Fernandes da Silva	037.100.466-70	Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C2129B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 076/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Ferreira da Conceição, portador da carteira de identidade nº 264.927.734 - SSP/SP, e CPF nº 279.659.668-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3362/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

2.2 Os itens do objeto do presente termo aditivo são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Álcool 70% 1LT	J FERES	2	LITROS	R$ 6,64	R$ 13,28
48	Amoxicilina 500Mg Capsulas	UNICHEM	1.000	Unidades	R$ 0,28	R$ 280,00
74	Ciprofloxacino 500Mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	100	Unidades	R$ 0,24	R$ 24,00
80	Clopidogrel 75Mg Comprimido	AUROBINDO	970	Unidades	R$ 0,332	R$ 322,04
147	Água Para Autoclave Tamanho 5 Litros	REYMER	2	Unidades	R$ 10,25	R$ 20,50
Total do Fornecedor						**659,82**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contado a partir do dia 30 de Junho de 2023 e término em 29 de Setembro de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0300** – 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Fonte de Recursos: 237 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - Estados

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº. 11.267.244/0001-51
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fms

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ N° 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF Nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:440D75E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2851/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, Constitui objeto do presente a Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para área da saúde, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202300010002744, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023,** objetivando, a Constitui objeto do presente a Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo para área da saúde, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202300010002744, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.484.211/0001-10 estabelecida na ROD BR153, nº S/N, quadra 18, lote 01/24 B, complemento KM 501.15, bairro BRO ALTO DA GLORIA, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74815770, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor novo, zero Km, Pick-Up cabine dupla com carroceria. Com as seguintes características mínimas: - Ano/modelo 2023. - 4 portas. - Pintura sólida na cor branca. - Para 5 passageiros. - Motor no mínimo 1.3. - Motorização a gasolina e álcool, bicombustível. - Capacidade de carga mínima de 500 Kg. - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 45 litros. - Altura do veículo: mínima de 1600 mm e máxima de 1900 mm. - Altura do solo: mínima de 100 mm e máxima de 200 mm. - Comprimento do veículo: mínima de 4000 mm e máxima de 5400 mm. - Distância entre eixos: mínima de 2000 mm e máxima de 3300 mm. - Largura do veículo: mínima de 1700 mm e máxima de 1900 mm. - Ar quente, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas em todas as portas. - Cintos de segurança retráteis com Regulagem de altura. - protetor de caçamba. - Capota marítima. - Sensor de estacionamento traseiro. - Jogo de tapetes de borracha. Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei com no mínimo 01 (um) ano de garantia, sem limites de quilometragem. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 60 km do município de Buriti de Goiás, vedada a terceirização.				1.0	UNIDADE	R$ 114.000,000	R$ 114.000,000
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 114.000,000**		
TOTAL DO CERTAME					**R$ 114.000,000**		

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 114.000,000** (Cento e Quatorze Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde: 05.01.1057.10.301.0028.4.4.90.52 - Ficha 189.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 22 de junho de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:60E1C4B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 048/2020, do processo de Pregão Presencial n° 013/2020, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para a FESG/UniCerrado, de forma integrada, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa OTIMIZE - TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.149.773/0001-95, por mais 12 (doze) meses de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Lote	Qtde	Und	Descrição	Unitário anterior	Valor Reajustado índice IPCA (3,69%)	Valor Global reajustado
01	1500	hora	Customização e desenvolvimento de ferramentas solicitadas após o encerramento do período de implantação serão pagas se utilizadas	R$ 154,07	R$ 162,86	R$ 244.298,82
	12	mês	Serviços de manutenção compreendendo: suporte técnico e evolução do sistema para Presencial e EAD.	R$ 9.108,10	R$ 9.444,86	R$113.338,32
Valor Total					R$ 357.637,14	

Goiatuba, 01 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3E10B8E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 12/2023

Validade 12 (doze) meses

Às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Goiatuba, reuniram-se na sala de licitações, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.542.278/0001-60, estabelecida no endereço Av. PEDRO LUDOVICO s/nº, Qd. 47, Lt. 40, Vivian Parque, Anápolis-GO, CEP: 75135490, neste ato representada por ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, portador da CI 2408071-3, CPF: 752.540.859-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Ludovico nº 2623, bloco B5, apartamento 101, Vila São Joaquim, Anápolis-GO.

2ª) SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.275.431/0001-08, estabelecida na Rua D. Ida Teixeira, nº 100, Distrito Industrial, Guanambi-BA, neste ato representada por seu procurador Wemerson da Silva Nogueira, portador do RG: 4133471 SESP-DF, CPF: 532.775..381-68, residente e domiciliado na Rua C Chácara 42, lote 7 A, Taguatinga Norte, Brasília -DF CEP 720001-425. Visando **Sistema de Registro de Preços para Futura e eventual para aquisição e instalação de kits completos para instalação de Academias ao Ar Livre, para diversas localidades no município,** conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.013/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 21542278000160 - **GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS**				
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
2	SIMULADOR DE REMO DUPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	1	1.390,00	1.390,00
6	ESPALDAR. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; CHAPAS - UNIDADE	1	2.850,00	2.850,00
7	JOGO DE BARRAS TRIPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; - UNIDADE	1	3.840,00	3.840,00
8	PLACA EXPLICATIVA FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	1	3.930,00	3.930,00
10	ABDOMINAL TRIPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	1	4.100,00	4.100,00

12	ELIPTICO SENTADO TRIPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM - UNIDADE	1	6.000,00	6.000,00
13	ELIPTICO INDIVIDUAL FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM - UNIDADE	1	2.000,00	2.000,00
15	REMADOR DUPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM - UNIDADE	1	1.750,00	1.750,00
				25.860,00
Fornecedor: 36275431000108 - **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA**				
ITEMM	**PRODUTO**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	LEG PRESS; FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; CHAPAS - UNIDADE	1	1.380,00	1.380,00
3	CADEIRA BIKE DUPLA FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	1	1.300,00	1.300,00
4	APARELHO ABDOMINAL FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM - UNIDADE	2	1.200,00	2.400,00
5	ESQUI TRIPLO FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; CHAPAS - UNIDADE	1	3.100,00	3.100,00
9	BARRAS PARALELAS FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	2	1.080,00	2.160,00
11	CADEIRA SIMPLES TRIPLA FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2"X2MM; UNIDADE	5	1.720,00	8.600,00
14	SIMULADOR DE PRCURSO DUPLO, FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO 2"1/2 X 2MM; 2" - UNIDADE	2	1.500,00	3.000,00
				21.940,00

Goiatuba/GO, 16 de junho de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5FE808A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2023

Ata de Registro de Preço 28/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS PARA ATENDER PACIENTE - PHELIPE CESAR EVARISTO DE SOUSA
Pregão Eletrônico Nº: 21/2023
Processo Adm. Nº: 1668/2023
Validade: 12(doze) meses
Às **09:00** horas do dia **19/06/2023**, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº **21/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de insumos diabéticos para atender o paciente Phelipe Cesar Evaristo de Sousa, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7	NOME: RM HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:25.029.414/0001-74 ENDEREÇO:AV.SONNEMBERG, 544, QD-147, LT17/18, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO. CEP 74.413-125 FONE:(62)4006-3993 EMAIL: licita@rmhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IVAN ALVES LINO CPF: 863.126.001-06 BANCO DO BRASIL AG: 1242-4 CC: 1454-0

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS PARA ATENDER PACIENTE - PHELIPE CESAR EVARISTO DE SOUSA.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 21/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 19 de Junho de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitaria**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RM HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	cx	12,0000	CAIXA DE SET DE INFUSÃO CANULA + CATETER ACCU CHEK FLEXLINK 6MM/60CM COM 10 UNID.	ROCHE	1.085,7900	13.029,4800
1/2	CX	12,0000	CÂNULA ACCU CHEK FLEXLINK 6MM COM 10 UNIDADES	ROCHE	740,4500	8.885,4000
1/3	CX	24,0000	SET DE CARTUCHO PLÁSTICO COM 3,15 ML COM 5 UNIDADES	ROCHE	175,2600	4.206,2400
1/4	CX	36,0000	LANCETAS ACCU CHEK FASTCLIX COM 204	ROCHE	125,1000	4.503,6000
1/5	CX	72,0000	TIRAS DE TESTE ACCU CHEK PERFORMA COM 50	ROCHE	51,6400	3.718,0800
1/7	cx	18,0000	KIT ACCU-CHEK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇO 1 UNIDADE	ROCHE	301,5600	5.428,0800
TOTAL:	**39.770,8800**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32.333-00.**
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 21/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 21/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 19/06/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 22 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada:
RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2CF41523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 143/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 830/2023, PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2023,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO ITEM 13 DA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 143/2023, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, NA QUANTIDADE E SUBTOTAL, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 04" E "R$ 18,00", **LEIA-SE:** "R$ 02" E "R$ 18.000,00",. DESTARTE, AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT	SUBTOTAL
(...)						
13	02	SV	SHOWS PIROTÉCNICOS (QUEIMA DE FOGOS) CONTENDO SEQUENCIAL, CASCATA, GLOBAL, TORTA DESENHO, TORTA 100 TUBOS, TORTA 25 BOMBAS DE 2,5 POLEGADAS, TORTA DE 3 POLEGADAS, TORTA DE 4 POLEGADAS, GIRÂNDOLA 1080 LITROS, TORTA FRAN, TORTA ILUSION	EMP EVENTOS	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:943FA984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BATERIA DE NOBREAK CONFORME OFICIO SF N° 126/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 308/2023.O PEDIDO SE FAZ REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO N° 38.024 Processo 5159/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	99,00
TOTAL				**99,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BATERIA NOBREAK 12V 74AH	UNIDADE		1,0000	99,0000	99,0000
Total						**99,0000**	

Total	**99,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4A68DAC1

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE NOBREAKS E IMPRESSORA. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIOS Nº 127/128/130/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 5106/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	60,00
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	100,00
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	99,00
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	220,00
TOTAL				**479,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA ALIMENTAÇÃO DE TINTA E CABEÇA DE IMPRESSÃO.	UNIDADE		1,0000	220,0000	220,0000
1	2	BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH	UNIDADE		1,0000	99,0000	99,0000
1	3	REPARO PLACA LOGICA /PRINCIPAL NOBREAK	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
1	4	BATERIA DE NOBREAK 12V7AH	UNIDADE		1,0000	60,0000	60,0000
Total							**479,0000**
Total							**479,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:FED2AAB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 163/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 145/SMS (EM ANEXO). processo 5757/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	102	18.000,00

TOTAL	**18.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 07.508.571/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRALDA GERIÁTRICATAMANHO EG CONTENDO 9 PCTS COM 7 UNIDADES CADA	FARDO		40,0000	150,0000	6.000,0000
1	2	FRALDA GERIÁTRICATAMANHO M CONTENDO 9 PCTS COM 8 UNIDADES CADA	FARDO		40,0000	150,0000	6.000,0000
1	3	FRALDA GERIÁTRICATAMANHO G CONTENDO 9 PCTS COM 8 UNIDADES CADA	FARDO		40,0000	150,0000	6.000,0000
Total							**18.000,0000**
Total							**18.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 21 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3D0A4C1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PLACA DE ALGINATO DE CALCIO E POLYHEXAMETILENO BIGUNIDA PARA PROCEDIMENTO DE CURATIVOS. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 167/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 150-SMS. Processo 5943/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.342,90
TOTAL				**1.342,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA DE ALGINATO DE CALCIO 20X10CM	PCT		3,0000	362,8400	1.088,5200
1	2	POLYHEXAMETILENO BIGUNIDA 01% ANTISSÉPTICO 350ML	UND.		2,0000	127,1900	254,3800
Total							**1.342,9000**

Total	**1.342,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 21 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B0AB8E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO APOS DIGNOSTICO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFOME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6873/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	575,70
TOTAL				**575,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VALENCE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.250.241/0005-24

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO MECANICO	UND		1,0000	575,7000	575,7000
Total							**575,7000**

Total	**575,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 21 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C407B2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS 6 BOCAS MAXI 40CM ESPERA P/FORNO E FORNO A GÁS IND, P/FOGÃO MAXI 70 DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES E ESCOLA MU processo 6805/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	8.400,00
TOTAL				**8.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS MAXI 40CM ESPERA P/ FORNO	UND		2,0000	3.007,6750	6.015,3500
1	2	FORNO GÁS IND P/ FOGÃO MAXI 70	UND		2,0000	1.192,3250	2.384,6500
Total							**8.400,0000**

Total	**8.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 21 de junho de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:83889496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1515 23 REVOGA DEC 1491 23 E APROVA O PARCELAMENTO FECHADO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMINIO A

DECRETO N.º 1.515, DE 21 DE JUNHO DE 2023

> "Revoga Decreto n.º 1.491, de 16 de junho de 2023 e dispõe sobre aprovação do parcelamento fechado Reserva Jardim Canedo – Condomínio A e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º 1.377, de 19 de dezembro de 2008, Lei Municipal n.º 1.822, de 16 de outubro de 2014, Lei Municipal n.º 1.854, de 24 de dezembro de 2014 e Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no Processo n.º 24360/2022. CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Município de Senador Canedo e Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda.; CONSIDERANDO que a empreendedora Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda. requereu a alteração da modalidade de parcelamento de solo de loteamento aberto para fechado do loteamento Reserva Jardim Canedo (Processo n.º 1000024360/2022); CONSIDERANDO que a empresa Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.828.303/0001-56, possui uma gleba de terras parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, objeto da matrícula n.º 41.096 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com área de 999.356,88 m²; CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jardim Canedo foi aprovado pelo Decreto n.º 3.593/20, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 1º de outubro de 2020, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo Administrativo n.º 2018.03.27/0000051-820320; CONSIDERANDO que o registro imobiliário do loteamento Reserva Jardim Canedo, segundo o protocolo n.º 74.278, de 03/02/2021, foi averbado sob o n.º R-06-41.096, em 18 de março de 2021; CONSIDERANDO que houve a antecipação de doação de área institucional, permutada por área objeto da matrícula nº 41.097 com 83.850,12 m², segundo termo de compromisso firmado entre as partes, em 03/03/2020; CONSIDERANDO que a empresa loteadora não promoveu nenhuma ação de venda do empreendimento, apesar do mesmo estar devidamente registrado em cartório; CONSIDERANDO que a empreendedora decidiu avaliar a alteração da concepção urbana do empreendimento, motivada pelos resultados de uma pesquisa quali-quantitativa contratada à época, o potencial de vocação da área e a região ser o novo vetor de valorização de Senador Canedo com alto potencial de crescimento; CONSIDERANDO que o novo projeto masterplan foi desenvolvido sob os pilares da segurança, integração e qualidade de vida, para tanto, fora desenvolvido um conceito misto para o empreendimento, trabalhando grandes quadras denominadas de PDU's (Projeto Diferenciado de Urbanização) e uma parte de lotes urbanos com acesso controlado, modalidade condomínio horizontal fechado; CONSIDERANDO que os PDU's foram pensados para serem desenvolvidos e incorporados futuros condomínios horizontais e/ou verticais, além de um PDU que foi destinado para a instalação de um mall comercial que também atenderá a uma grande região da cidade ainda carente desse tipo de equipamento; CONSIDERANDO a necessidade urgente do Município em realizar as obras inerentes ao projeto do bueiro de travessia do Córrego Vagem Bonita na Avenida Progresso, localizado nas coordenadas 16°42'25,26"S e 49°07'7,34"O, no valor estimado de R$ 3.678.582,70 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos); CONSIDERANDO que a empresa Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda., tendo se colocado à disposição do município, assume garantir e viabilizar o início da execução das obras supramencionadas e termina-las no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da publicação do termo de compromisso e responsabilidades; DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o parcelamento "RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO A" com superfície de 396.886,96 m² (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis, e noventa e seis metros quadrados) na Área 01-A, parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo por força da Lei Municipal n.º 1.915, de 16 de dezembro de 2015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo n.º 24360/2022 de interesse de JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 33.828.303/0001-56.
Art. 2° Limites e Confrontações da Gleba: ÁREA 01-A FAZENDA VARGEM BONITA Proprietário: JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA Município: SENADOR CANEDO Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS Área: 396.886,96m² LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J-33 (N 8.151.637,44 m, E 700.398,90 m), cravado na confrontação da Área Remanescente com Área 01C, deste, segue confrontando com Área 01C com os seguintes azimutes e distâncias: 12°58'16" – 35,48 m, 276°39'27" – 578,19 m, 258°2'52" – 136,27 m, 168°02'41" – 32,47 m, R=212,43 m – D=26,00 m – AC=6°49'50", R=28,80 m – D= 29,13 m – AC=57°57'34", 220°28'09" – 131,79 m, R=314,15 m – D= 42,27 m – AC=7°42'35", R=422,95 m – D= 68,74 m – AC=9°18'44", R=68,49 m – D= 88,16 m – AC=73°45'5", 220°28'09" – 103,66 m, 310°31'42" – 7,00 m, R=64,99 m – D= 73,25 m – AC=64°34'44", R=197,00 m –

D= 87,91 m – AC=25°34'9", 220°28'09" – 265,76 m, passando pelos vértices J-32 (N 8.151.672,01 m, E 700.406,87 m), L-08 (N 8.151.739,07 m, E 699.832,72 m), J-31 (N 8.151.710,79 m, E 699.699,35 m), J-30 (N 8.151.679,03 m, 699.706,07 m), J-29 (N 8.151.666,94 m, E 699.683,08 m), J-28 (N 8.151.672,78 m, E 699.655,79 m), J-27 (N 8.151.572,52 m, E 699.570,25 m), J-26 (N 8.151.538,48 m, E 699.545,25 m), J-25 (N 8.151.477,68 m, E 699.513,33 m), J-24 (N 8.151.397,87 m, E 699.532,97 m), J-23 (N 8.151.319,01 m, E 699.465,69 m), J-22 (N 8.151.323,55 m, E 699.460,36m), J-21 (N 8.151.333,44 m, E 699.391,64 m), J-20 (N 8.151.281,28 m, E 699.321,78 m), indo até o vértice J-19 (N 8.151.079,10 m, E 699.149,29 m), cravado na confrontação da Área 01B com Área 01C, deste, segue confrontando com Área 01B com os azimute 130°28'9" e distância de 313,71 m, indo até o vértice vértice J-19A (N 8.150.875,49 m, E 699.387,94 m), cravado na confrontação da ÁREA 1B com a ÁREA REMANESCENTE, deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 42°32'33" – 450,30 m, 130°31'1" – 125,98 m, 33°46'51" – 317,55 m, 44°23'35" – 212,35 m, 71°22'9" – 301,40 m, passando pelos vértices: M-7D (N 8.151.207,37 m, E 699.692,48 m), M-7E (N 8.151.125,52 m, E 699.788,25 m), M-7F (N 8.151.389,46 m, E 699.964,82 m), M-7G (N 8.151.541,19 m, E 700.113,37 m), indo até o vértice J-33 (N 8.151.637,44 m, E 700.398,90 m), ponto inicial da descrição deste perímetro."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 3° O parcelamento é composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:			
Especificação		Área (m²)	%
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	396.886,96	100,000
1.1	Área a parcelar	396.886,96	100,000
2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:			
Especificação		Área (m²)	%
1	ÁREA PARCELÁVEL	396.886,96	100,000
1.1	Área Total Lotes Vendáveis (798 unidades)	227.397,58	57,295
1.2	Área Total Lotes Portaria e Serviço (4 unidades)	1.534,25	0,387
ÁREA TOTAL 802 LOTES		228.931,83	57,682
2	TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	167.955,13	42,318
2.1	Sistema Viário	128.077,50	32,270
2.2	Total das Áreas Verdes	39.877,63	10,048
OBSERVAÇÃO:			
A Área Institucional exigida pela Lei Municipal n.º 1.822/14 é equivalente a 10% da área parcelável do empreendimento, ou seja, 39.688,70m². Esta área está inserida na APM 1 Área Institucional, na matrícula 41.097 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, extra perímetro a este loteamento.			

Áreas Públicas Municipais				
Destinadas ao Lazer, a Recreação, Verdes, Equipamentos Urbanos				
Discriminação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes - Praças	
	Áreas(m²)	%	Áreas (m²)	%
APMV 42 - ÁREA VERDE			140,65	0,035%
APMV 43 - ÁREA VERDE			141,85	0,036%
APMV 44 - ÁREA VERDE			128,18	0,032%
APMV 45 - ÁREA VERDE			144,36	0,036%
APMV 46 - ÁREA VERDE			148,05	0,037%
APMV 47 - ÁREA VERDE			128,14	0,032%
APMV 48 - ÁREA VERDE			153,08	0,039%
APMV 49 - ÁREA VERDE			156,78	0,040%
APMV 50 - ÁREA VERDE			151,53	0,038%
APMV 51 - ÁREA VERDE			147,81	0,037%
APMV 52 - ÁREA VERDE			145,55	0,037%
APMV 53 - ÁREA VERDE			140,04	0,035%
APMV 54 - ÁREA VERDE			142,37	0,036%
APMV 55 - ÁREA VERDE			145,82	0,037%
APMV 56 - ÁREA VERDE			150,51	0,038%
APMV 57 - ÁREA VERDE			147,30	0,037%
APMV 58 - ÁREA VERDE			142,83	0,036%
APMV 59 - ÁREA VERDE			139,45	0,035%
APMV 60 - ÁREA VERDE			136,97	0,035%
APMV 61 - ÁREA VERDE			607,20	0,153%
APMV 62 - ÁREA VERDE			607,55	0,153%
APMV 63 - ÁREA VERDE			72,54	0,018%
APMV 64 - ÁREA VERDE			69,37	0,017%
APMV 65 - ÁREA VERDE			238,91	0,060%
APMV 66 - ÁREA VERDE			223,96	0,056%
APMV 67 - ÁREA VERDE			367,89	0,093%
APMV 68 - ÁREA VERDE			377,79	0,095%
APMV 69 - ÁREA VERDE			119,43	0,030%
APMV 70 - ÁREA VERDE			126,54	0,032%
APML 2 - ÁREA VERDE ESPORTE E LAZER			34.335,18	8,651%
TOTAL ÁREAS VERDES E ESPORTE E LAZER			39.877,63	10,048
Resumo do Quadro de Áreas Totais				
Área Total a Parcelar	396.886,96 m²		100,000%	
Total das Áreas Verdes e Áreas de Lazer	39.877,63 m²		10,048%	
Total do Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego	128.077,50 m²		32,270%	
Total de Áreas Alienáveis (802 unidades)	228.931,83 m²		57,682%	

Quadro de Discriminação					
Área dos Lotes Residenciais		227.397,58 m²		57,295 %	
Quantidade de Lotes Residenciais		798		lotes	
Densidade Absoluta		76,405		hab/ha.	
Densidade Relativa		132,459		hab/ha.	
População Prevista		3.032		hab.	
Relação das Áreas Alienáveis					
Número de Quadra	Categoria	Lote QD.	Soma Lotes	Área da Quadra	%
1	RESIDENCIAL	26	26	7.943,67	2,001
2	RESIDENCIAL	30	56	8.147,53	2,053
3	RESIDENCIAL	35	91	9.590,32	2,416

4	RESIDENCIAL	30	121	8.292,28	2,089
5	RESIDENCIAL	19	140	5.379,00	1,355
6	RESIDENCIAL	7	147	2.299,49	0,579
7	RESIDENCIAL	17	164	4.681,24	1,179
8	RESIDENCIAL	28	192	7.794,59	1,964
9	RESIDENCIAL	42	234	11.158,19	2,811
10	RESIDENCIAL	20	254	6.135,87	1,546
11	RESIDENCIAL	26	280	8.283,84	2,087
12	RESIDENCIAL	34	314	9.259,52	2,333
13	RESIDENCIAL	37	351	10.219,97	2,575
14	RESIDENCIAL	32	383	8.859,60	2,232
15	RESIDENCIAL	22	405	6.067,03	1,529
16	RESIDENCIAL	29	434	8.145,46	2,052
17	RESIDENCIAL	23	457	6.426,55	1,619
18	RESIDENCIAL	23	480	6.159,22	1,552
19	RESIDENCIAL	31	511	8.437,44	2,126
20	RESIDENCIAL	34	545	9.300,47	2,343
21	RESIDENCIAL	45	590	11.867,48	2,990
22	RESIDENCIAL	44	634	11.629,33	2,930
23	RESIDENCIAL	19	653	6.151,42	1,550
24	RESIDENCIAL	44	697	14.068,78	3,545
25	RESIDENCIAL	19	716	5.779,71	1,456
26	RESIDENCIAL	18	734	5.980,38	1,507
27	RESIDENCIAL	22	756	6.394,40	1,611
28	RESIDENCIAL	11	767	3.762,13	0,948
29	RESIDENCIAL	31	798	9.182,67	2,314
E	PORTARIA	1	799	60,00	0,015
F	PORTARIA	1	800	674,00	0,170
G	PORTARIA	1	801	92,00	0,023
H	PORTARIA	1	802	708,25	0,178
TOTAL		802	802	228.931,83	57,682
Total de Quadras Residenciais: 29					
Números de Lotes Residenciais: 798					
Área mínima de lote: 250,00 m²					
Frente mínima: 10,00 m					

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:	
APMV-42-Área Verde	140,65 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-43-Área Verde	141,85 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-44-Área Verde	128,18 m²
LOGRADOURO	Rua das Margaridas
APMV-45-Área Verde	144,36 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-46-Área Verde	148,05 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-47-Área Verde	128,14 m²
LOGRADOURO	Rua das Margaridas
APMV-48-Área Verde	153,08 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-49-Área Verde	156,78 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-50-Área Verde	151,53 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-51-Área Verde	147,81 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-52-Área Verde	145,55 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-53-Área Verde	140,04 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-54-Área Verde	142,37 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-55-Área Verde	145,82 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-56-Área Verde	150,51 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-57-Área Verde	147,30 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-58-Área Verde	142,83 m²
LOGRADOURO	Avenida das Orquídeas
APMV-59-Área Verde	139,45 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias

APMV-60-Área Verde	136,97 m²
LOGRADOURO	Avenida das Águias
APMV-61-Área Verde	607,20 m²
LOGRADOURO	Avenida das Garças
APMV-62-Área Verde	607,55 m²
LOGRADOURO	Avenida das Garças
APMV-63-Área Verde	72,54 m²
LOGRADOURO	Rua dos Cristais
APMV-64-Área Verde	69,37 m²
LOGRADOURO	Rua dos Cristais
APMV-65-Área Verde	238,91 m²
LOGRADOURO	Rua das Évoras
APMV-66- Área Verde	223,96 m²
LOGRADOURO	Rua das Évoras

APMV-67-Área Verde	367,89 m²
LOGRADOURO	Rua das Pérolas
APMV-68-Área Verde	377,79 m²
LOGRADOURO	Rua das Perólas
APMV-69-Área Verde	119,43 m²
LOGRADOURO	Rua dos Tigres
APMV-70-Área Verde	126,54 m²
LOGRADOURO	Rua dos Tigres
APML -02-Área Verde / Esporte e Lazer	34.335,18 m²
LOGRADOURO	Rua dos Cisnes

Art. 4° USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA ZONA RESIDENCIAL 01 (ZR-01) com usos permitidos e permissíveis:
Parágrafo 1º. Usos Permitidos:

a) Habitação unifamiliar;

b) Habitação geminada;

c) Habitação seriada;

d) Comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;

e) Prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;

f) A critério do órgão municipal de planejamento é permitida a construção de habitação coletiva e a instalação de atividades econômicas de grande porte, junto às vias expressas, arteriais e coletoras, nas áreas externas ao fechamento, cuja definição dos parâmetros urbanísticos e critérios técnicos serão objeto de regulamentação própria, por ato do chefe do Poder Executivo (art. 10, Lei Municipal n.º 1.822/14).
Parágrafo 2º. Usos Permissíveis:

a) Indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;

b) Prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;

c) Comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.
Parágrafo 3º. Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:

a) Subtérreo – 50% (cinqüenta por cento);

b) Térreo – 50% (cinqüenta por cento);

c) Andar – 50% (cinqüenta por cento).

II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);

III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);

IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);

V. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (um metro e meio);
a) Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (um metro e meio).
Parágrafo único. O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).
Parágrafo 4º. O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:
a) Via Coletora:
Avenida Centauro, Avenida das Águias e Avenida das Garças.
b) Vias locais:
Rua Sabiá, Rua dos Golfinhos, Rua dos Tucanos, Rua dos Pássaros, Rua das Lavandas, Rua das Alamandras, Rua dos Peixes, Rua Renascer, Rua das Emas, Rua dos Cisnes, Rua dos Rubis, Rua dos Cristais, Rua das Évoras, Rua das Pérolas, Rua Genipapo, Rua dos Tigres, Rua das Aves, Rua dos Papagaios, Rua Selenita, Rua das Amarulas, Rua Jaspe, Rua das Pedras e Rua das Ametistas.
c) Vias de Pedestres:
Passagens de pedestres.
Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.
Art. 6º A área institucional relativa ao parcelamento "RESERVA JARDIM CANEDO", de 959.950,44 m² equivalente a 10,00% da área loteada foi doada ao Município quando da aprovação primitiva do parcelamento, sendo uma área de 83.850,12 m2 registrada na matricula n.º 41.097 e uma área 12.210,00 m2 inserida na matricula do loteamento.
Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREEMDIMENTO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO A entre a Loteadora, JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual a loteadora deverá caucionar uma área ou valor equivalente ao custo das obras e serviços a serem executados por este em favor do MUNICÍPIO, cujo valor perfaz o montante de RR 18.127.312,36 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte três reais e quatorze centavos), devendo ser caucionados lotes cujo somatório das áreas totalizem uma área mínima de 70.812,58 m². Vale ressaltar

que o valor informado no cronograma físico financeiro poderá sofrer aditivo posterior à aprovaçãodos projetos complementares e apresentação do cronograma físico financeiro definitivo.
Art. 8º Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do EMPREENDIMENTO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO A, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:

a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;

b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;

c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;

d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;

e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.;

f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação.

Art. 9º Fazem parte integrante deste Decreto os memoriais descritivos, plantas e projetos técnicos constantes do processo nº 24360/2022, bem como o TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRTURA DO EMPREENDIMENTO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO A, TERMO DE COMPROMISSO PARA DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO EMPREENDIMENTO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO A.
Art. 10 Conforme disposto no artigo 19 da Lei n.º 1.822/14 é proibido vender, prometer vender, ceder direitos, prometer ceder ou manifestar a intenção de alienar qualquer das unidades autônomas do Loteamento Fechado, por meio de instrumento público ou particular, mesmo que em forma de reserva, recibo de sinal ou outro documento, sem estar o loteamento devidamente licenciado pelo Município e registrado no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 11 Após a assinatura de Termo de Compromisso a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:

a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;

b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;

c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;

d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 12 A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 13 Após a aprovação do loteamento, o parcelador tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do parcelamento em cartório, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 21 de junho de 2023.
Art. 15 Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.491, de 16 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FF437D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 25.165.749/0001-10**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (VALOR E PRAZO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID/NFC PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Global do Aditivo:	R$ 12.731.902,9337 (doze milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e dois reais e nove mil trezentos e trinta e sete décimos de milésimo de reais).
Prazo de Vigência:	**09/07/2023 até 09/07/2024**
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.30.00 Ficha 0076 03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 Ficha 0084
	03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 Ficha 0255 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.30.00 Ficha 0253
	03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.30.00 Ficha 0287 03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.39.00 Ficha 0290
	03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.30.00 Ficha 0361 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.39.00 Ficha 0364

	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.30.00 Ficha 0168 03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 Ficha 0170
	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.30.00 Ficha 0239 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 Ficha 0242
	03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.30.00 Ficha 0182 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 Ficha 0184
	08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 Ficha 0713 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 Ficha 0717
	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00 Ficha 0588 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 Ficha 0592
	07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00 Ficha 0620 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 Ficha 0623
	07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.30.00 Ficha 0651 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 Ficha 0654
	07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.30.00 Ficha 0661 07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 Ficha 0664
	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Ficha 0632 07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 Ficha 0635
Data da assinatura:	21/06/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Fiscal do Contrato:	RODRIGO DIEGO DE A. SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3DAE482B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	042/2023 – Pregão Presencial n° 088/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (UNIFORMES ESPORTIVO, BOLA, BOMBA DE AR, CORDA, ...), FORMENTAÇÃO DA LEITURA E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS (PAPEL, LÁPIS, CADERNO, BORRACHA, ...) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202000006018354			
Valor Global:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Prazo de Vigência:	21/06/2023 a 30/06/2023			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0355.12.361.1237.2111-339030	101	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	03.0355.12.361.1237.2111-339030	124	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	22/06/2023			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22/06/2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C8544B49

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° do contrato:	046/2023 – Pregão Presencial n° 088/2022			
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO			
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE			
Contratado:	COMERCIAL MONTEIRO LTDA			
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (UNIFORMES ESPORTIVO, BOLA, BOMBA DE AR, CORDA, ...), FORMENTAÇÃO DA LEITURA E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS (PAPEL, LÁPIS, CADERNO, BORRACHA, ...) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202000006018354			
Valor Global:	R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais)			
Prazo de Vigência:	21/06/2023 a 30/06/2023			
Dotação ORÇAMENTARIA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0355.12.361.1237.2111-339030	101	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	03.0355.12.361.1237.2111-339030	124	0307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	22/06/2023			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 22/06/2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:47C29F86